

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO /
CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião, o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas número 1 de 22/01/2025, número 4 de 05/03/2025, número 5 de 19/03/2025 e número 12 (extraordinária) de 04/06/2025.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na deliberação **da ata número 1 a senhora Vereadora Lurdes Nico**, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Voto de Pesar pelo falecimento do trabalhador Francisco Eduardo Ferreira Zambujo.

O senhor Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Francisco Eduardo Ferreira Zambujo, Assistente Operacional, há cerca de 37 anos, na Câmara de Évora.

C). – Município Inclusivo IEFP.

O senhor Presidente informou que o Instituto de Emprego e Formação Profissional atribuiu novamente ao Município a marca de Entidade Empregadora Inclusiva 2025, que já tinha sido concedida há alguns anos. Explicou que esta distinção está relacionada com a demonstração de uma cultura organizacional assente em políticas inclusivas e ativas, tanto no acesso como na manutenção do emprego para pessoas trabalhadoras com deficiência. Acrescentou, ainda, que procuraria apresentar uma informação mais completa na próxima reunião de Câmara.

D). – Programa de Verão.

O senhor Presidente deixou uma nota para informar que estava em curso o Programa de Verão, iniciado no passado dia 10.

E). – 18º Torneio de Badminton.

O senhor Presidente informou sobre a realização do 18.º Torneio Luso-Espanhol de Badminton, que reuniu um vasto conjunto de atletas, não apenas luso-espanhóis, mas também de outras nacionalidades, evento esse que decorreu no Pavilhão dos Salesianos.

F). – Campeonato do Mundo de Pesca.

O senhor Presidente comunicou a participação do Clube Eborense de Amadores de Pesca Desportiva no Campeonato do Mundo de Clubes de Pesca à Boia de Água Doce, referindo que, ao que julgava, estariam cerca de oito pescadores do clube a participar nesta competição mundial.

G). – Higiene e Limpeza.

O senhor Presidente referenciou questões internas da Câmara e do Concelho, relacionadas com a higiene e limpeza. Explicou que, nas últimas semanas, se tinham agravado alguns problemas, tanto ao nível da recolha do lixo como dos depósitos ilegais. Recordou que tinham sido contratados dois carros para reforçar os equipamentos da Câmara, mas, infelizmente, chegaram com cerca de um mês de atraso e um deles veio avariado, estando o segundo apenas a entrar em funcionamento nessa semana.

Acrescentou que, como já tinha sido decidido, seriam adquiridos dois carros com grifo para responder às montureiras e aos depósitos de lixo junto aos contentores, mas que esses veículos também tinham apresentado problemas e só seriam entregues na sexta-feira seguinte. Manifestou a expectativa de que, a partir desse momento, fosse possível reforçar a limpeza.

Referiu, ainda, que iria reunir novamente com os Presidentes de Junta para avaliar a forma de colaboração, sobretudo nas zonas mais críticas, já identificadas, e informou que continuariam a ser reforçadas as horas extraordinárias para responder a estes problemas. Acrescentou que tinham sido identificados alguns prevaricadores e estavam a ser levantados autos de contraordenação, tendo ficado comprovado que muitos dos depósitos ilegais de lixo estavam relacionados essencialmente com mobiliário e outros materiais que as empresas responsáveis não recolhiam ou, nalguns casos, recolhiam, mas acabavam por deixar abandonados na via pública.

Assinalou que a fiscalização era insuficiente e complicada, uma vez que, para agir, seria necessário apanhar os infratores em flagrante, o que se revelava difícil. Concluiu informando que estava a acompanhar pessoalmente a situação para tentar resolver o problema.

H). – Votos de Saudação da CDU

O senhor Vereador Nuno Cabrita, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Saudação pelos 150 Anos do Comando Distrital de Évora da PSP

A Polícia de Segurança Pública assegura há 150 anos a segurança em Évora, contribuindo decisivamente para o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento de Évora.

A Câmara Municipal de Évora saúda todos os que, ao longo destes 150 anos, serviram na PSP em Évora e, hoje, continuam a servir a população, as instituições e a cidade.

Saudação pelos 25 Anos da Casa do Povo dos Canaviais

A Câmara Municipal de Évora saúda os 25 anos da Casa do Povo dos Canaviais que tem contribuído determinantemente para a dinamização e o bem-estar da população dos Canaviais ao longo destes anos.

Saudamos todos os que, ao longo destes 25 anos, asseguraram o funcionamento da Casa do Povo dos Canaviais e que, hoje, continuam a servir a população dos Canaviais.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Posteriormente, em nome dos eleitos da CDU e em consensualização com as eleitas do PS e os eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou o seguinte voto de saudação:

Saudação ao Atleta Guilherme Roseiro, Campeão Nacional de Patinagem Livre / Cadetes / Masculino

A Câmara Municipal de Évora saúda o atleta Guilherme Roseiro que se sagrou campeão nacional de patinagem livre, escalão cadetes, masculino, com uma prestação notável.

Guilherme Roseiro é atleta do Grupo Desportivo dos Canaviais.

Saúda-se a notável carreira que Guilherme Roseiro tem construído e que contribui para a visibilidade e o prestígio de Évora.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

I). – Vereadora Lurdes Nico | Vários assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por pedir um ponto de situação sobre o protocolo do novo Hospital Central do Alentejo. Explicou que, recentemente, estiveram em Évora alguns governantes que, nas intervenções que realizaram, atribuíram exclusivamente à Câmara Municipal e ao Partido Socialista a responsabilidade pelo atraso na assinatura do protocolo, excluindo-se a si próprios. Recordou que, na altura, a Câmara Municipal emitiu uma nota sobre o assunto e que o protocolo foi aprovado em reunião de Câmara no mês de abril, após um processo de diálogo e concertação. Sublinhou que, apesar disso, já tinham passado vários meses e o protocolo continuava por assinar, perguntando ao senhor Presidente se, após a visita dos governantes a Évora e a informação entretanto divulgada, existiam novos desenvolvimentos. Referiu, ainda, que a reação do senhor Presidente tinha sido adequada e que o assunto dizia respeito a toda a Câmara Municipal, e não apenas ao Presidente, uma vez que a responsabilidade fora atribuída a todos os membros do Executivo.



De seguida, mencionou a necessidade de uma proposta sobre os parques fotovoltaicos, um tema que, segundo disse, já tinha sido várias vezes colocado pela senhora Vereadora Bárbara Tita. Reiterou a importância de trazer essa proposta para deliberação e análise, em reunião de Câmara, até ao final do mandato, tal como tinha sido articulado anteriormente.

Abordou, também, a Capital Europeia da Cultura, recordando que, numa reunião anterior, o senhor Presidente tinha elencado um conjunto de obras com financiamento, nomeadamente através do PRR, resultantes de articulação com o responsável pelo património cultural. Indicou que se tratava da Arena, do Rossio, do Convento dos Remédios, do Arquivo Fotográfico, da Casa dos Bonecos e, eventualmente, da Fábrica das Sementes, questionando se existiam avanços, tendo em conta os prazos definidos pela candidatura ao PRR.

Por último, referiu, novamente, a questão do lixo e dos depósitos, sublinhando que, entre as várias dimensões do problema, havia uma medida que a Câmara poderia adotar de imediato. Explicou que, em algumas freguesias rurais e também na cidade, existiam locais onde tinham estado contentores que, entretanto, foram destruídos ou queimados, nalguns casos devido a atos de vandalismo. Recordou que o senhor Vereador Alexandre Varela tinha explicado, noutra reunião, que existia um levantamento e um rácio de contentores por número de habitantes, mas que, nos casos mencionados, os contentores tinham desaparecido e não tinham sido repostos. Acrescentou que, em alguns locais onde existiam três contentores, agora havia apenas dois, e que, embora haja situações em que os contentores estão vazios e o lixo é deixado no chão, a reposição dos contentores em falta deveria ser assegurada pela Câmara.

O senhor Presidente começou por referir que, relativamente à saudação, o assunto seria tratado de seguida. Sobre o protocolo do novo Hospital Central do Alentejo, explicou que, pouco depois da entrada em funções do novo Governo, solicitou uma reunião com a Ministra da Saúde para abordar a questão e clarificar quem ficaria responsável pelo acompanhamento do projeto, no Governo. Recordou que, no Governo anterior, essa responsabilidade pertencia à Secretaria de Estado da Gestão da Saúde e que, no momento em que enviou o pedido de reunião, a delegação de competências ainda não estava definida, desconhecendo-se a tutela do hospital.

Acrescentou que, após o episódio já anteriormente abordado, foi contactado pela vogal da ARS, que ainda se encontrava em funções, apesar da extinção das ARS, e que, por enquanto, estava a assegurar a gestão do processo. Explicou que essa gestão já tinha sido proposta à ULS, que recusou, depois à Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), que também recusou, alegando falta de competências, tendo sido efetuada uma proposta para alteração das competências da ACSS. No entanto, com a queda do Governo, a decisão ficou pendente. Admitiu acreditar que a tutela passaria para a ACSS ou para a ULS, mas, à data, ainda não havia decisão definitiva.

Informou que a vogal da ARS solicitou uma reunião para esclarecer as questões levantadas, após a aprovação do protocolo na Câmara Municipal. Recordou que o texto aprovado tinha sido acordado com a ARS, por delegação da então Secretária de Estado, e que a alteração introduzida, após as eleições, levantava duas preocupações: a retirada da passagem dos terrenos do Estado para o domínio municipal, necessária para garantir a disponibilidade dos terrenos antes do lançamento do concurso, e a substituição da expressão “estimado em 450 mil euros” por “até 450 mil euros” relativamente às indemnizações a pagar nas expropriações, o que criava dúvidas sobre quem suportaria os custos adicionais caso os tribunais fixassem valores superiores. Explicou que estas questões foram apresentadas ao Ministério da Saúde e que aguardava resposta, acreditando que a tutela voltaria à Secretaria de Estado da Gestão da Saúde.

Sobre as medidas preventivas para os parques fotovoltaicos, informou que os serviços estavam a trabalhar no assunto para que, até ao final do mandato, fosse apresentada uma proposta para deliberação e aprovação na Câmara.

Relativamente às obras financiadas pelo PRR, no âmbito da Évora 2027, confirmou as informações anteriores com a novidade de que a Fábrica das Sementes tinha passado a integrar o conjunto de projetos a financiar. Explicou que estava prevista uma intervenção faseada, começando pela limpeza do edifício e pela adaptação de parte do espaço para receber projetos como o Centro de Dança Contemporânea, eventos culturais e, eventualmente, a Escola de Formação de Atores. Informou que, nesse mesmo dia, o Presidente do Património Cultural visitou o edifício com técnicos da Câmara e do Património Cultural, tendo sido realizado um acordo verbal sobre a intervenção a realizar, estando agora a ser preparado o processo burocrático para que as obras avancem dentro dos prazos do PRR.

Acrescentou que o concurso para os ex-celeiros da EPAC já tinha sido publicado no Diário da República, que foi adjudicado o projeto da rede elétrica e da cobertura do Convento dos Remédios e do Arquivo Fotográfico, que estava em curso a preparação do concurso para os equipamentos da Arena e que a rede elétrica do Rossio também tinha sido adjudicada, em articulação com a E-Redes. Referiu, ainda, que o estudo prévio para o pavimento do Rossio estava concluído, abrangendo todo o espaço, apesar de o financiamento não cobrir a totalidade da intervenção. Sobre a Casa dos Bonecos, esclareceu que o projeto estava incluído na ITI da CIMAC e não no PRR, e que já existia um projeto prévio, estando agora a ser ajustado com base nas sugestões dos utilizadores.

Por fim, sobre as questões de higiene e limpeza, informou que reuniu recentemente com o Coordenador da Unidade para identificar os locais onde os contentores tinham sido retirados e proceder à sua reposição, pelo menos nos pontos mais críticos, procurando assim resolver as situações mais urgentes.

J). – Vereador Henrique Sim-Sim | Vários assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar com Confiança, apresentou os seguintes votos de saudação:

Ao Clube de Badminton de Évora, pela realização do 18º torneio Luso-Espanhol de Badminton, o torneio em Portugal com maior número de participantes, cerca de 350 atletas, em vários escalões.

Ao Coro Polifónico “Eborae Mvsica” que conquistou o Diploma de Prata no XIV Concurso Internacional de Coros “Música Eterna Roma”, que teve lugar entre os dias 16 e 20 de julho em Roma. Durante o concurso, o Coro interpretou obras de polifonia da Sé de Évora, bem como composições de outras épocas, encantando o júri com a sua riqueza vocal e interpretação expressiva.

À Fundação Eugénio de Almeida pela realização de mais um EA LIVE, festival de música realizado na Adega Cartuxa – Quinta de Valbom, com elevada qualidade, com a participação de quase 10 mil pessoas durante em 6 dias ao longo do mês de julho, contribuindo para a diversificação da oferta cultural no nosso concelho com elevado prestígio.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.



Seguidamente, associou-se novamente ao pesar pelo falecimento do trabalhador Francisco Zambujo, estendendo-o à sua família, amigos e colegas e felicitou o Município pela distinção atribuída como Entidade Empregadora Inclusiva, reconhecendo as boas práticas de inclusão de trabalhadores.

Abordou depois as questões da higiene e limpeza urbana, afirmando ter conhecimento das avarias nos veículos e do esforço dos funcionários, mas sublinhando que era evidente a situação que se verificava nas ruas da cidade e nos bairros, pelo que considerava urgente encontrar soluções. Manifestou satisfação pela realização da reunião sobre o tema, mas estranhou os atrasos na entrega dos veículos e as avarias consecutivas, questionando se poderiam estar relacionadas com eventuais atrasos nos pagamentos.

Referiu ainda ter comunicado ao senhor Presidente o aumento de queixas relativamente à presença de baratas em vários bairros da cidade, pedindo que fossem reforçadas as práticas de limpeza e higiene, uma vez que a situação estava a tornar-se preocupante.

Acrescentou que, segundo os operadores económicos, não havia, neste momento, uma sobrecarga de turismo na cidade, pelo contrário, haveria até uma diminuição, pelo que a produção de lixo não se devia a um aumento da atividade turística, mas sim a falhas na capacidade de resposta dos serviços.

Por fim, felicitou a Direção de Formação do Exército pelo concerto oferecido à cidade pela Orquestra Ligeira do Exército, no Teatro Garcia de Resende, na semana anterior, destacando a qualidade do espetáculo e o trabalho desenvolvido, ao longo dos anos, na cidade.

O senhor Presidente realizou um parêntese para informar que o General Comandante da Direção de Formação lhe apresentou as suas despedidas, uma vez que irá deixar o cargo em agosto. Desejou ao General felicidades pessoais e profissionais, destacando a excelente relação que sempre se manteve entre a Câmara e a Direção de Formação do Exército, conforme já tinha referido anteriormente no teatro.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim associou-se ao voto de saudação dirigido ao senhor Major-General. Questionou depois sobre a situação financeira da Câmara Municipal, referindo que já tinha efetuado vários pedidos de informação e continuava a receber relatos sobre a falta de entrada de verbas para pagamento a fornecedores, o que estaria a atrasar esses mesmos pagamentos. Solicitou, igualmente, um ponto de situação sobre as contas de 2024, enviadas ao Tribunal de Contas, questionando se já existia relatório. Propôs que o senhor Presidente apresentasse um relatório financeiro relativo ao primeiro semestre de 2025, até junho, tendo em conta a proximidade do final do mandato e as evidências conhecidas sobre a situação financeira.

Referiu, ainda, a mobilidade pessoal entre carreiras operacionais e técnicas, com transferências de trabalhadores para funções técnicas que deixavam falta de pessoal nos serviços de rua, solicitando um ponto de situação sobre estas alterações de funções, não apenas de carreiras.

Questionou sobre o abastecimento de água nos Canaviais, recordando um acordo de 2022 em que os proprietários já tinham pago verbas relevantes e solicitou informação sobre o ponto de situação da obra, que ainda não teria começado.

No que se refere aos bombeiros, quis saber se já tinha sido liquidado o pagamento de 45 mil euros, relativo ao transporte e à água de hemodiálise no final do ano anterior.

Pediu também um ponto de situação sobre a cedência do hangar da Associação Aeronáutica, que ainda não estaria resolvida, e sobre as obras de intervenção no canil municipal, que teriam sido prometidas, mas ainda não executadas.

Questionou ainda sobre o parque de estacionamento junto à Horta da Porta, que se encontrava parado há meses, pedindo esclarecimentos sobre motivos técnicos, financeiros ou relacionados com parceiros da CCDR e da Unidade de Cultura, e sobre a instalação de painéis fotovoltaicos. Alertou para a degradação do parque existente, que obrigava os peões a abaixar-se para passar nos passeios.

Referiu a licença de utilização da Associação Pão e Paz, não sabendo se já estava emitida, caso não estivesse, seria urgente tratar desse assunto. Relativamente ao projeto do Bairro Digital, pediu o ponto de situação, uma vez que a Associação Comercial do Distrito de Évora saiu do mesmo, pretendendo saber em que ponto estava, bem como a coordenação, ações e atividades.

Alertou para problemas no funcionamento dos sistemas de AVAC na Unidade Local de Saúde Eborae, onde a climatização estaria a ser realizada de forma inadequada, com máquinas espalhadas e gabinetes sem equipamento, colocando em risco a saúde de utentes e funcionários.

Recordou que, relativamente ao Hospital Central do Alentejo, existe um protocolo assinado desde 2008, através do qual o Município assumiu as competências para a execução das infraestruturas. Explicou que este protocolo foi reiterado em junho de 2023 e novamente em 2025. Referiu ainda que as alterações apresentadas pelo senhor Presidente, na reunião de 14 de maio, resultaram de imposições do Ministério da Saúde e do Ministério das Finanças, incidindo sobretudo na questão do valor das indemnizações, já anteriormente debatida, e para a qual existe apenas um documento com uma estimativa concreta, elaborado pela EDIA a pedido da Administração Regional de Saúde, que aponta para 450 mil euros. Acrescentou que o senhor Presidente considera que este valor poderá ser insuficiente e que, na sequência da reunião realizada na sexta-feira, pedida pelo senhor Presidente após a intervenção do líder da bancada parlamentar, Hugo Soares, ficou a necessidade de clarificar esta matéria.

O senhor Presidente interrompeu para esclarecer que a reunião não foi solicitada por si, mas sim pela senhora Vogal da ARS.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que os 450 mil euros correspondem ao valor estimado num documento oficial, sendo o único valor que o Estado pode comprometer no protocolo. Acrescentou que, caso se considere que esse valor não é suficiente, o Município pode fundamentar outra estimativa, que será avaliada, mas que o Estado só pode assumir o valor definido pelo documento da EDIA, realizado por uma entidade credível. Destacou que o Governo já se comprometeu com 236 milhões de euros e que, se o valor final for diferente, terá de ser pago, defendendo que aceitar a cláusula seria uma solução adequada para ultrapassar a questão.

Sobre a questão dos terrenos, explicou que, contrariamente ao que o senhor Presidente terá referido, o Ministério da Saúde propôs a realização de uma declaração para resolver a situação formalmente, compreendendo que o Ministério das Finanças não podia aceitar a transferência naquele momento. Sublinhou que os terrenos irão passar para o Município através das expropriações e que a obra será executada, mas lamentou que, desde 14 de maio, não tenham sido tomadas iniciativas para avançar com o processo. Considerou que se espera que o Município lidere o processo das expropriações e da edificação, dentro das possibilidades legais das diferentes entidades, e que ainda não foi encontrada solução.

Referiu ainda que, na reunião de sexta-feira, terá sido solicitado ao Município um parecer do ISNF e fundamentação adicional sobre o valor das expropriações, pelo que a responsabilidade continua a recair sobre o Município. Destacou que, desde 12 e 13 de maio, pouco terá sido feito para avançar, e lamentou que apenas a pressão pública tenha motivado a reunião de sexta-feira, defendendo que a resolução das questões deveria privilegiar o interesse público, evitando contendas e atrasos. Por fim, questionou o ponto de situação sobre o concurso aberto na CCDR para financiamento de intervenções relacionadas com a rede de água e saneamento, referindo não saber se a candidatura já teria sido entregue.

Relativamente à higiene e limpeza, **o senhor Presidente** afirmou que não havia novidades a apresentar. Quanto aos alegados atrasos de pagamento nesta área, esclareceu que não existiam problemas desse tipo: os carros tinham sido contratados, não havia questões financeiras em atraso, embora tivessem ocorrido avarias e atrasos na entrega, tanto dos veículos novos como dos usados.

Sobre a situação financeira, indicou que pretendia fazer um ponto de situação no final de julho, uma vez que os pagamentos do IMI e de outros impostos, habitualmente recebidos em junho, tinham passado para julho, estando agora a concretizar-se a entrada dessas verbas. A prestação de contas já havia sido entregue ao Tribunal de Contas, sem novidades adicionais, mas salientou que os serviços municipais estavam a trabalhar para resolver, até ao final do mandato, quaisquer dúvidas relacionadas com reconciliações bancárias, estando já bastante adiantados.

No que respeita às mobilidades de pessoal, esclareceu que estas visavam sempre a valorização dos trabalhadores, seja pela aquisição de novas habilitações, seja para substituir pessoas que saíam dos serviços, garantindo assim a continuidade das funções operacionais, pelo que afirmou que não existiam situações de falta de pessoal devido às mobilidades.

Relativamente ao abastecimento de água nos Canaviais, admitiu não ter informações imediatas, referindo apenas que o processo estava para avançar e que havia alguns problemas relacionados com a ligação de água em algumas propriedades, mas que a obra não apresentava questões maiores. Quanto aos pagamentos aos bombeiros, indicou que estavam a ser efetuados, exceto o relativo à água transportada, que seria ressarcido posteriormente pelo hospital e pela empresa à Câmara, podendo a Câmara efetuar o pagamento diretamente e depois ser ressarcida.

Sobre a cedência do hangar, afirmou que, naquele momento, não tinha informações precisas sobre o ponto de situação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirmou que, relativamente ao pagamento aos bombeiros, seria de justiça pagar-lhes pelo menos parte do valor, uma vez que estes tiveram despesas próprias. Destacou que os bombeiros não podiam ser colocados na situação de ter de informar os fornecedores de combustível ou outros serviços de que, embora a Câmara tivesse solicitado e contratado o serviço, não poderiam ser pagos devido à falta de recebimento da Câmara por parte do hospital. Salientou que, apesar das dificuldades de tesouraria e da necessidade de ressarcimento por parte do hospital, a Câmara deveria garantir pelo menos um pagamento parcial aos bombeiros, de forma a minimizar os custos que suportaram.

O senhor Presidente respondeu que compreendia a preocupação, salientando que os Bombeiros nunca tinham recebido tanto apoio da Câmara como atualmente, destacando que grande parte da situação financeira das corporações tem sido resolvida através desses apoios. Referiu que, no caso concreto da água, reconhecia a reivindicação dos bombeiros e confirmou que a Câmara irá proceder ao pagamento, mesmo sem ter recebido ainda a compensação das outras entidades. Acrescentou que seria desejável que essas entidades efetuassem também o pagamento à Câmara,

mas garantiu que compreendia a posição do senhor Vereador e que o pagamento aos bombeiros seria efetuado.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim reiterou a questão, sublinhando que se tratava de um serviço prestado pelos bombeiros ao Município, nomeadamente o transporte de água para entidades que não tinham abastecimento na rede. Afirmou que, por se tratar de um serviço contratado, este deve ser pago. Acrescentou que os apoios concedidos aos Bombeiros dizem respeito a serviços contínuos, uma vez que estas associações prestam socorro de emergência à população diariamente, 24 horas por dia, 365 dias por ano, pelo que o Município tem, no mínimo, o dever de apoiar, tal como acontece noutros municípios, alguns até mais pequenos, que oferecem um apoio ainda maior. Reforçou que apoiar os Bombeiros é cumprir uma obrigação do Município, dado o serviço inestimável prestado à população, mas sublinhou que, independentemente desses apoios, os serviços específicos prestados a pedido da Câmara devem ser remunerados.

O senhor Presidente explicou que é importante compreender o contexto em que o serviço foi solicitado pela Câmara, esclarecendo que se tratava de uma situação em que o hospital não tinha resposta e a Câmara interveio para ajudar a resolver o problema. Sublinhou que a Câmara assumiu responsabilidades que deveriam ter sido assumidas por outras entidades. Acrescentou que, no caso dos bombeiros, a situação é diferente e a explicação do contexto não se aplica da mesma forma, mas que, relativamente à Câmara, o que ocorreu foi uma decisão de intervir em nome do hospital, em vez de deixar que este solicitasse diretamente os bombeiros.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim afirmou que, considerando os argumentos do senhor Presidente e tendo em conta que já passaram seis meses desde a prestação do serviço, o que defende é que, pelo menos, seja pago parcialmente, fazendo-se um esforço para minimizar o prejuízo que os bombeiros têm no seu dia a dia.

O senhor Presidente começou por referir que não iria discutir, neste momento, as questões do apoio aos Bombeiros, destacando que estas associações merecem todo o apoio e que, por isso, logo que a Câmara voltou a dispor de fundos financeiros, os primeiros apoios atribuídos foram exatamente aos bombeiros, tendo em conta que, dada a situação de falência técnica da Câmara, os Bombeiros e todas as outras associações sem fins lucrativos, não receberam apoios financeiros da Câmara, por imposição legal, entre 2009 e 2020.

Sobre o canil municipal, explicou que, face à dificuldade de encontrar empreiteiro, está a ser estudada uma intervenção mínima por administração direta. Quanto ao estacionamento da Horta da Porta, confirmou que será instalado um sistema de painéis fotovoltaicos no âmbito do projeto Pocityf, um processo complexo envolvendo múltiplos parceiros e países, mas que se espera concluir nos próximos meses.

Referiu ainda o problema do canavial privado, que afeta o espaço público, e a necessidade de intervenção no passeio e árvores, bem como a situação da Associação Pão e Paz, que pretende esclarecer.

Quanto ao Bairro Digital, informou que a gestora do projeto já está contratada e que se está a avaliar a substituição da Associação Comercial, parceira do projeto.

Sobre a Unidade Local de Saúde, explicou que, em vez de intervenções pontuais nos sistemas de AVAC e elevadores, foram lançados concursos para manutenção permanente, esperando-se que estejam resolvidas em breve. A Câmara Municipal está a resolver o que os Governos não resolveram ao longo de muitos anos.

Relativamente ao Hospital Central do Alentejo, esclareceu que o protocolo de 2008 caiu devido a alterações no quadro financeiro plurianual da União Europeia e que o novo protocolo foi assinado em junho de 2023, prevendo que as expropriações seriam da responsabilidade do Estado. Destacou que a Câmara realizou todo o levantamento de terrenos e proprietários, tendo a EDIA estimado as indemnizações em 450 mil euros, valor que poderia ser ajustado posteriormente pelo tribunal. Sublinhou que a preocupação do Município é colaborar no avanço da obra, garantindo que não terá encargos futuros, cabendo ao Estado suportar os custos.

Por fim, no que respeita ao abastecimento de água e saneamento, explicou que, embora as expropriações não sejam competência da Câmara, foram celebrados acordos de servidão com todos os proprietários, para permitir a execução da rede, estando apenas pendente a situação de um proprietário cuja autorização depende de decisão judicial. Informou que as escrituras estão marcadas para o dia seguinte, permitindo avançar de imediato com o concurso para a obra.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que, neste momento, o senhor Presidente ficou de enviar a fundamentação relativa a duas questões: o valor de 450 mil euros, que ainda não teria chegado concretamente à proposta, e a questão do artigo 4.º, relativa aos terrenos.

O senhor Presidente esclareceu que, na reunião de sexta-feira, com a vogal da ARS, foi solicitado que estas questões fossem colocadas por escrito, o que foi efetuado na tarde dessa mesma sexta-feira, com todas as explicações e documentos anexos. Acrescentou que, se ainda não foi enviada, a fundamentação será enviada de imediato, sublinhando que se tratou de um pedido da ARS, não de iniciativa própria, e que anteriormente já havia transmitido estas questões ao Governo, estando sempre disponível para tratar do assunto conforme o acordado pela Câmara.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho questionou o senhor Presidente sobre algumas dúvidas que lhe surgiram durante a sua intervenção. Referiu que, na altura, lhe pareceram adequados os 450 mil euros estimados para o protocolo, ainda em tempos de mandatos anteriores, mas questionou se a inclusão da palavra “até” terá sido motivada pelo artigo 23.º do Código de Expropriações, que determina o valor real do bem expropriado e prevê a possibilidade de majorações legais mediante exposição justificativa. Perguntou ainda se, na reunião recente, foi solicitado ao senhor Presidente apenas que apresentasse as questões ou se também deveria fornecer justificações para eventuais majorações legais. Salientou que, na sua perspetiva, todas as alterações decorrentes do protocolo são justas e conforme a lei, mas acrescentou que, devido ao PDM atual, a zona circundante ao hospital é rústica e não permite valorização significativa dos terrenos, pelo que questionou a utilidade de se perder tempo com estas discussões, não compreendendo qual seria o objetivo de tanto atraso.

O senhor Presidente clarificou que, no protocolo ainda em vigor, o valor destinado às expropriações era de 750 mil euros, estimado pela Câmara na altura. Quando o processo foi solicitado pela ARS, todo o processo foi entregue, tendo esta contratado a EDIA para realizar a avaliação dos terrenos, conforme previsto na lei. O relatório da EDIA indicou 450 mil euros, valor que foi aceite pela Câmara como estimativa, sendo necessário manter essa referência porque os proprietários podem contestar e recorrer a tribunal, que decidirá eventualmente valores superiores. Sobre a questão das majorações legais, mencionadas pela senhora Vereadora, afirmou não compreender a proposta de transformar os terrenos à volta do hospital em urbanos para permitir aos proprietários ganhos superiores e especulativos, considerando tal sugestão inaceitável, esclarecendo que se tratava apenas de discussões sobre as majorações com base nos valores do terreno rústico.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho clarificou que não se referia à alteração da classificação dos terrenos, mas sim que as únicas hipóteses de aumento do valor seriam aquelas previstas, e que, nesse sentido, era impossível avançar com qualquer majoração fora desses limites legais.

O senhor Presidente esclareceu que o aumento dos valores só pode ser determinado pelo tribunal, conforme prevê a lei. Referiu ainda que não existe nenhum “vazio” no PDM, que define a função de cada terreno. Salientou que a senhora Vereadora tinha entendido que os terrenos à volta do hospital deveriam passar a urbanos, o que não seria permitido por lei. A intervenção da Câmara limitou-se a manter a classificação existente, sem qualquer alteração.

K). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Dando continuidade, associou-se ao voto de pesar pelo trabalhador falecido e aos vários votos de felicitações apresentados. Sobre a questão dos bombeiros e do pagamento da água, afirmou que havia algo a dizer ao senhor Presidente: a Câmara deveria cumprir, porque tinha decidido anuir a um pedido do hospital, sobrepondo-se a este, e foi a Câmara que adquiriu o serviço. Por isso, considerou que o Município devia honrar os pedidos de apoio às associações, nomeadamente à Associação Humanitária de Bombeiros, e não deviam ser os bombeiros a suportar a atividade do hospital.

Recomendou que o senhor Presidente emitisse a nota de cobrança ao hospital com os custos inerentes a esse serviço, uma vez que a Câmara, mais uma vez, funcionará como subempreiteira do Estado. Acrescentou que os últimos a ter de esperar, porque o Estado, através do hospital, não cumpria as suas obrigações, não deviam ser os bombeiros. Se fosse preciso, seriam os eborenses a suportar esse valor até que o Estado decidisse ser bom pagador e cumprisse as suas obrigações. Por isso, recomendou que se pagasse aos bombeiros e que se emitisse a nota de cobrança ao hospital, podendo fazê-lo, e que, de futuro, o senhor Presidente pensasse bem sempre que fosse convidado ou apelado a assumir o papel de entidades do Estado que depois não cumpriam.

Sobre a questão do hospital e das jornadas parlamentares do PSD, disse que tinha lido as declarações do senhor Presidente da bancada parlamentar do PSD, mas que as mesmas só poderiam ser enquadradas nos deputados que cá estiveram, e não no Governo. O Governo devia saber do que se tratava e provavelmente não transmitiu a informação aos senhores deputados nem ao líder parlamentar, que disse coisas sem saber, mas isso é política, faz parte da política partidária, e foi o que aconteceu em Évora.

Sobre o protocolo, referiu que este tinha sido negociado, aprovado por unanimidade e enviado ao Governo, prevendo um valor estimado para as despesas com as expropriações de 450 mil euros. Quando se dizia estimado, podia ser 450 mil euros, menos ou mais. O problema do Governo era se fosse mais de 450 mil euros e provavelmente iria ser, se as pessoas não aceitassem o valor estimado pela EDIA para as expropriações, pois era natural que, sendo a propriedade delas, rústica ou urbana, entendessem que valia mais do que aquilo que lhes seria oferecido. Tinham todo o direito de ir a tribunal. Depois o juiz, perante as leis e tudo o que tinha ao dispor, decidiria qual o valor justo para pagar ao proprietário pela cedência do terreno para fins públicos, neste caso, para as acessibilidades ao hospital.

Assim, o Governo tinha de justificar à Câmara por que razão alterou as palavras “estimado em 450 mil euros” para “até 450 mil euros”. Quem tinha de fundamentar era quem propunha a alteração. Perguntou se tinham questionado o senhor Ministro ou o Secretário de Estado sobre o motivo da alteração, pois eram palavras aparentemente insignificantes. Afirmou, assim, que o problema era que todos sabiam que as expropriações não ficariam por 450 mil euros.

Acrescentou que o Estado, sendo uma entidade de honra, devia manter a expressão “estimado em”, pois sabia que tinha essa responsabilidade para com o Município, que se ia substituir a ele para fazer as expropriações, e que provavelmente o valor seria superior a 450 mil euros.

Perguntou também se a EDIA era a entidade competente para estimar os valores das expropriações e por que razão se pediu a esta e não às Finanças, pois não tinha a noção de quem era a entidade competente perante um tribunal. Se a EDIA nem fosse competente, ainda ficaria mais escandalizada com as dúvidas sobre a alteração das palavras.

Reforçou que o Estado tinha o dever de pagar os valores das expropriações, pelo que não via razão para a polémica em torno de “estimado em” ou “até”. Disse que já tinha existido até um valor estimado superior, de 750 mil euros, mas que, curiosamente, só no caso das expropriações do hospital é que os valores iam diminuindo.

Alertou, ainda, para que nunca fossem classificados os terrenos como urbanos, pois isso faria disparar os custos do hospital de 300 para 400 milhões de euros.

Reiterou que quem tinha de fundamentar a alteração era quem a propôs e que essa fundamentação devia vir por escrito, para que todos a pudessem ler. Pediu também para ver o documento da EDIA com a definição do valor de 450 mil euros e perceber os critérios usados. Lembrou que a EDIA era uma empresa do Estado, o mesmo que queria expropriar os privados, e que, por isso, era natural que um proprietário pudesse recorrer ao tribunal se não concordasse com o valor oferecido, pois vivia-se num país democrático.

Concluiu que queria ver o documento da EDIA, perceber os fundamentos do Ministério e que, as expropriações até poderiam ficar abaixo dos 450 mil euros, o que seria bom para todos. Explicou que o valor proposto não queria dizer que fosse o valor real, mas apenas o que o Estado considerava justo oferecer, ficando depois ao critério dos proprietários aceitarem ou não.

Por fim, referiu-se à questão da declaração do Ministério das Finanças, explicando que a cláusula dizia que o Ministério cederia, a título gratuito, um terreno do Estado para que a Câmara pudesse executar as acessibilidades. Mas houve problemas, porque o Ministério nem devia estar no protocolo, e o terreno tinha de estar na posse do Município para que fosse possível abrir o concurso, questionando se seria possível lançar o concurso sem ter a propriedade ou autorização do terreno.

O senhor Presidente respondeu que teria de existir um documento, podendo este não ser necessariamente a propriedade.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes afirmou que, segundo a lei das finanças, só existiam duas formas de o Estado transferir terrenos que lhe pertenciam para outras entidades: a título gratuito ou a título oneroso. Explicou que, no caso de ser a título gratuito, havia várias formas legais para o fazer, podendo ser através de contrato ou de protocolo. Acrescentou que, no entanto, agora tratava-se de uma declaração, pelo que manifestou preocupação de que pudesse vir a ser dito que essa declaração não teria enquadramento jurídico, o que poderia efetivamente acontecer.

Sublinhou que toda esta situação dizia respeito a um terreno que era do mesmo proprietário do hospital e que estava a resistir a ceder gratuitamente esse pequeno terreno à Câmara, necessário para que esta pudesse desenvolver o processo.

O senhor Presidente esclareceu, para evitar dúvidas, que a cedência não seria para a Câmara, mas sim para o domínio público.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes esclareceu que falava para que as pessoas que estavam em casa pudessem compreender a situação, pois, muitas vezes, não percebiam certos pormenores. Explicou que o terreno em causa pertencia ao Ministério das Finanças, portanto, ao Estado, ao Governo, que também era o dono do hospital. Afirmou que a Câmara iria substituir o Governo na realização das obras das acessibilidades ao hospital, mas que, para isso, precisava daquele terreno. Sublinhou que a lei, aprovada pelos parlamentares na Assembleia da República ou pelo Governo através de decretos-lei, determinava que a Câmara não podia intervir ou abrir concursos sem que o proprietário do terreno autorizasse, através das formas jurídicas previstas.

Questionou, assim, qual era o problema e quem teria de fundamentar a razão para não querer a cláusula no protocolo, frisando que teria de ser o Governo a fazê-lo, pois ela não conseguia compreender a situação. Acrescentou que, se o Governo pretendia uma declaração, que então a fizesse, desde que tivesse validade jurídica para permitir ao senhor Presidente lançar os concursos. Para si, tanto fazia que fosse uma cláusula no protocolo ou uma declaração anexa, desde que tivesse o mesmo efeito legal.

Referiu, ainda, não entender a diferença entre colocar a questão numa cláusula do protocolo ou numa declaração anexa, mostrando perplexidade por tal distinção. Concluiu referindo que pretendia tudo por escrito para evitar confrontos futuros com representantes do partido que sustentava o Governo, pois não aceitava que fosse atribuída à Câmara a responsabilidade por atrasos nas acessibilidades. Sublinhou que, enquanto fizesse parte da Câmara, queria salvaguardar-se e garantir que os pedidos do Governo ficassem registados por escrito, de forma a evitar más interpretações e falhas de comunicação.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que, tendo sido aprovado um protocolo em abril e recebido posteriormente contactos da Secretaria de Estado da Saúde, deveriam ser efetuadas as alterações já descritas, nos próximos 15 dias e que o senhor Presidente articulasse com os senhores Vereadores um documento escrito, dirigido à Secretaria de Estado, titular da tutela do assunto, com a posição da Câmara. Sublinhou que o documento não seria do senhor Presidente, mas da Câmara Municipal, devendo, nele, estar bastante claro qual foi a abordagem e em que sentido esta foi realizada, de forma a clarificar a situação. Acrescentou que, em vez de se limitarem a colocar questões, o documento deveria expor a posição da Câmara Municipal. Concluiu que, caso não houvesse condições para tal, o Partido Socialista apresentaria um documento na próxima reunião de Câmara.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho afirmou que, sem tecer comentários sobre a proposta apresentada pela senhora Vereadora Lurdes Nico, considerava que, caso se evoluísse para essa situação, deveria questionar-se o Governo sobre a alteração do protocolo. Referiu que, na altura, nunca se teve acesso ao documento completo, nem a todas as posições, sendo que alguns documentos só foram apresentados posteriormente, após pedidos nesta reunião de Câmara. Indicou que a questão prende-se com se este tipo de alteração do normativo escrito da lei tem relação com a aplicação do Código de Expropriações, nomeadamente os artigos 23 e 26, que determinam a existência de valores reais do bem expropriado, e que qualquer acréscimo deve ser justificado tecnicamente em termos de majorações legais permitidas. Acrescentou que, ao referir-se ao PDM,



pretendia assinalar que uma das condições que poderia justificar tal acréscimo não seria possível, por não existir. Concluiu que, caso se avance, deve perguntar-se se a alteração visa apenas cumprir a lei, sendo que, se a justificação técnica do Governo vier referenciada na lei, todos devem respeitá-la.

O senhor Presidente esclareceu que, para se proceder a uma avaliação dos terrenos, é necessário que haja pessoas credenciadas pela Autoridade Tributária. Afirmou que a EDIA dispõe de pessoal credenciado e com experiência na expropriação deste tipo de terreno. Acrescentou que a EDIA possui ainda uma experiência adicional e que os valores pagos foram sempre ligeiramente superiores aos valores propostos. Sublinhou que o problema não está no valor estimado em si, mas no facto de a lei permitir que os proprietários recorram ao tribunal, e que isso acontecerá. A questão central é determinar quem pagará caso o tribunal fixe um valor superior. Enfatizou que, se a responsabilidade for do Estado, deve ser este a assumir os custos, e não o Município, sendo esta a questão de salvaguarda fundamental.

L). – Vereadora Bárbara Tita / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Bárbara Tita começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Dando continuidade, iniciou a sua intervenção afirmando que faria um esforço para ser o mais telegráfica possível, até porque já muito tinha sido dito sobre o hospital, mas que gostaria de arrumar e clarificar algumas questões, pois muitas vezes são ditas com base em desconhecimento, o que leva a muita confusão posterior. Referiu que deixaria o hospital para o fim, abordando, primeiro, assuntos mais rápidos. Mencionou o processo número 2.2992, que entrou no dia 18 de fevereiro, já trazido a uma reunião anterior, e que se refere ao deferimento de um aditamento a um projeto de arquitetura no Bairro da Comenda, explicando que a informação facultada à proponente é de que bastaria uma assinatura do senhor Presidente, e que os serviços têm sido contactados com muita frequência, inclusive na semana passada, tendo sido informada que não valia a pena continuar a telefonar, porque não havia novidades. Considerou que esta situação é um problema grave, que se tem mantido, e pediu ao senhor Presidente que informasse, no mais breve prazo, em que ponto se encontra este processo.

Sobre a CPCJ, destacou que as instalações atuais são insuficientes para o elevado número de processos em curso, cerca de 400 no primeiro semestre, implicando atendimento a muitas famílias e necessidade de privacidade, e solicitou informação sobre novas instalações, lembrando que a Câmara já entregou recentemente edifícios a outras associações, mas que a CPCJ continua com problemas muito graves, sendo este um processo urgente. Referiu ainda questões relativas a pagamentos em atraso, como o caso da Aminata, e solicitou atualização sobre pagamentos a fornecedores. Quanto aos celeiros, mencionou que, após o realojamento temporário do grupo de cantares, resta ainda encontrar solução para a Associação Bruxa e a PédeXumbo, questionando se já há obra prevista e alternativas para estas associações. Referiu também a situação da Companhia de Dança Contemporânea de Évora, que não foi contemplada no Bidbook da Capital Europeia da Cultura, pedindo esclarecimentos sobre a razão de ter sido retirada do processo, ao contrário de outras associações que não são locais.

Relativamente ao protocolo e ao Hospital Central do Alentejo, começou por recordar que, em 2 de maio de 2025, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96, que estabelece a necessidade de garantir a construção das infraestruturas rodoviárias, de água, saneamento e energia associadas ao hospital, considerando-o um projeto estruturante de investimento público. Referiu

que a ARS Alentejo, em 21 de junho de 2023, celebrou protocolo com o Município de Évora e a CCDDR Alentejo, autorizando a despesa do protocolo e definindo a distribuição plurianual dos encargos: 450 mil euros em 2025, 12,9 milhões em 2026 e 426 mil euros em 2027, totalizando 13,776 milhões de euros, com possibilidade de acréscimo do saldo do ano anterior, suportados pelo Programa Orçamental de Saúde.

Questionou por que razão, estando tudo definido, o protocolo ainda não avançou, considerando desnecessária a alteração de “estimado” para “até” 450 mil euros, dado que os valores já estavam previstos e publicados. Reforçou que não se deve confundir a questão do PDM com a questão do valor estimado, lembrando que o processo pode passar por tribunal e que a legislação aplicável deve ser respeitada. Esclareceu que a EDIA possui competência e experiência na expropriação de terrenos, atuando como empresa pública para outras entidades desde 1997, incluindo intervenções em Évora, e que os valores estimados podem variar com tabelas anuais atualizadas.

Sublinhou que o problema não está no valor estimado, mas na necessidade de garantir que o Estado assumia qualquer valor superior decidido pelo tribunal, e que a assinatura do protocolo, já negociado entre a ARS, a CCDDR Alentejo e o Governo, é urgente, dado o atraso acumulado. Concluiu que, caso a situação não seja resolvida nos próximos 15 dias, o Partido Socialista tomará uma posição firme para assegurar a concretização do Hospital Central do Alentejo, lembrando que sempre que o projeto esteve parado, foi o Partido Socialista a impulsioná-lo.

O senhor Presidente respondeu que, relativamente às questões colocadas sobre o processo em causa, teria de verificar a situação, não podendo esclarecer de imediato.

Referiu que, quanto às novas instalações da CPCJ, confirma que têm estado em negociações para essa possibilidade.

Quanto à questão da Aminata, bem como de outros clubes, está também a ser tratada, incluindo dívidas de água, conforme explicado anteriormente.

Relativamente à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, recordou que o projeto do Centro Nacional de Dança Contemporânea foi proposto por quatro coreógrafos que, à época, não incluíram a referida companhia, sem especificar os motivos. No entanto, afirmou que considerou inconcebível que a Companhia de Dança Contemporânea não fosse incluída, tendo reunido com os responsáveis da companhia e visitado a Fábrica das Sementes para lhes mostrar o espaço, garantindo que há todo o interesse em que participem no processo. Acrescentou que, no âmbito do aviso a ser aberto para agentes regionais e locais, existem todas as hipóteses de participação da companhia, incluindo a utilização das instalações da Fábrica das Sementes. Por fim, afirmou que não se pronunciaria sobre as restantes questões.

O). -Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

Referiu que trazia a solicitação de informações sobre o processo da Esparragosa, uma vez que o projeto foi entregue em janeiro de 2023. Recordou que o senhor Presidente mencionou que estariam a ser realizadas reuniões para aferir a diferenciação ou reorganização do que estava previsto para equipamento e habitação, e quis saber qual era o ponto de situação dessas reuniões, questionando se já tinham reunido efetivamente com os promotores das propostas. Indicou que se

referia aos processos 560, 1.494 e 1.11929, acrescentando que um destes processos envolvia um município que, numa das últimas reuniões de Câmara, teria informado estar à espera apenas da finalização de uma licença para poder vender as casas, e questionou por que motivo, na altura, o senhor Presidente garantiu que seria algo muito rápido, dado que, até ao momento, nada estaria resolvido e não existiria qualquer resposta dos serviços.

Adicionalmente, questionou sobre um pedido de mobilidade efetuado, em tempos, por uma colaboradora da Câmara Municipal, nomeadamente a senhora Tânia Charuto, que se encontrava, por exemplo, na Severim de Faria. Referiu que, à data, o senhor Presidente indicou que o processo estava a decorrer de acordo com o normativo. Quis, porém, contrapor com a informação recebida de que já teriam sido abertos concursos externos para o Balcão Único, estando já pessoas colocadas, e questionou se esta colaboradora poderia, a priori, ser elegível para realizar a mobilidade pretendida, dado que o concurso externo aparentemente já supriu a necessidade de reforço naquele serviço.

O senhor Presidente esclareceu que, relativamente aos lugares que vão vagando no interior da Câmara, o procedimento habitual é, primeiro, verificar se existem funcionários na própria Câmara que possam ocupar esses lugares. Explicou que essa situação é analisada pelos serviços e acompanhada, havendo pessoas que reúnam as condições, sendo necessário haver um acerto entre as respetivas chefias, dado que a saída de um lugar implica a sua substituição. Acrescentou que as mobilidades são tratadas dessa forma, seguindo as normas definidas há muito, e que não pretendia referir-se a nenhum caso concreto.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho questionou se, garantidamente, são contactadas formalmente todas as pessoas que atualmente solicitaram mobilidade, perguntando-lhes se estão disponíveis para ocupar aquele tipo de lugar, antes de se abrirem concursos externos.

O senhor Presidente explicou que não é correto afirmar que todas as pessoas são contactadas, porque algumas mobilidades não se relacionam com determinado serviço. O contacto é realizado considerando o perfil, habilitações e funções adequadas ao lugar a ocupar. Referiu que as regras definidas estão a ser seguidas, havendo pareceres dos dirigentes, tanto do trabalhador a libertar como do dirigente que pretende ocupar o lugar, podendo incluir entrevistas para avaliar a aptidão. Acrescentou que, recentemente, assinou várias mobilidades, confirmando que estas estão a decorrer normalmente. Relativamente às mobilidades nas escolas, explicou que é necessário o acordo do dirigente da escola, que considera a necessidade de substituição conforme os rácios existentes.

Quanto aos processos urbanísticos, afirmou que tem procurado responder a cada um deles. No caso do processo do senhor Pedro Especial, verificou que existem questões relacionadas com obras de urbanização e orientou os serviços a colocar por escrito quais as dificuldades identificadas, como obras que poderiam prejudicar o espaço. No que respeita à Esparragosa, confirmou que se realizaram várias reuniões para ajustar o desenho do loteamento, dado que o terreno estava destinado a equipamento e os novos promotores pretendiam habitação, implicando uma alteração ao plano de urbanização. Referiu que verificaria o ponto de situação das reuniões e acordos, destacando que a alteração poderia depender de um estudo urbanístico ou aguardar a revisão do plano de urbanização.

Relativamente ao PDM, **a senhora Vereadora Bárbara Tita** recordou que a proposta final tinha sido aprovada e que se, a senhora Vereadora, tivesse lido a proposta, teria constatado que tudo o que era necessário para desbloquear o processo da Esparragosa, bem como de outras urbanizações e investimentos em curso, já tinha sido efetuado. Acrescentou que estas são decisões de

planeamento que se realizam em níveis diferentes, sendo necessário ter primeiro o PDM e, na sequência, o Plano de Urbanização, lembrando que foi decidido adiar a aprovação do PUE para o próximo Executivo, destacando que esta decisão tinha como único objetivo cumprir a lei.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim informou que, conforme tinha sido referido na última reunião, realizada há quinze dias, o comboio já se encontrava a funcionar regularmente desde o dia 15 de julho e que o helicóptero iniciara igualmente o seu funcionamento regular no dia 16 de julho, informações que considerou relevantes prestar. Acrescentou três questões para o senhor Presidente. A primeira dizia respeito ao Rossio, recordando que a senhora Vereadora Florbela já tinha abordado o assunto, assim como ele próprio, há cerca de um mês, solicitando que fosse disponibilizado o projeto existente ou que fosse realizada uma apresentação antes da deliberação sobre o mesmo, dado o seu impacto urbanístico superior em relação a outros projetos. Pediu também informações sobre o PLH. Por último, referiu duas notícias divulgadas pela Rádio Campanário: uma sobre a queda de um muro, sublinhando que existiam outros muros sinalizados e deixando essa nota para consideração, e outra sobre a sinistralidade rodoviária, recordando que, em 2021, fora aprovada a deliberação do Plano Municipal Rodoviário, questionando em que ponto se encontrava a execução desse plano e o trabalho associado, já que tinham sido referidos avanços anteriores.

O senhor Presidente registou as questões apresentadas relativamente à reposição do funcionamento do comboio e do helicóptero do INEM, sublinhando que eram duas matérias importantes que tinham sido previamente abordadas devido às preocupações existentes. Quanto ao plano rodoviário, reconheceu não ter, naquele momento, informação sobre o ponto de situação. Relativamente ao PLH, informou que apresentaria um novo ponto de situação em próxima reunião de Câmara, tal como já fizera anteriormente.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no período de 03 a 16 de julho do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1.722.425,96 €, conforme lista que se encontra no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. Constituição e atribuição de novo Fundo Fixo de Caixa para 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a constituição e atribuição de um novo Fundo Fixo de Caixa para 2025.

Em reunião de Câmara, de 27 de dezembro de 2024, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

- SNC-AP), a constituição dos Fundos Fixos de Caixa para 2025, com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações da Tesouraria Municipal.

No entanto, por motivos de início de funções no Balcão Único da trabalhadora Cristiana Marlene dos Santos Ferreira, para efeito de reforço dos atendimentos da valência A, submete-se para aprovação, a constituição e atribuição de um novo Fundo de Fixo de Caixa, à semelhança do que acontece com os restantes trabalhadores do serviço, no valor de 500€.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. Taxa Municipal Turística | Abertura de conta bancária.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura de conta bancária no Banco BPI para gestão da receita a arrecadar no âmbito da Taxa Municipal Turística.

O Regulamento da Taxa Municipal Turística de Évora prevê, no seu artigo 11.º, a criação de "*um Comité de Investimento (...) para a gestão e aplicação da receita arrecadada*".

Para uma melhor e mais eficaz gestão dessa receita, entende-se por conveniente a existência de conta bancária específica, por onde passarão todos os movimentos financeiros neste âmbito.

Aproveitando a *Digital Payment Gateway* (DPG) que o Município já detém no Banco BPI, propõe-se a abertura de nova conta nessa instituição bancária.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. Concurso público da empreitada para remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência Temporária e de transição (CAUTT) SIGA 60061 do IHRU | Despacho de revogação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14/07/2025, para revogação da decisão de contratar relativa ao procedimento para empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) - SIGA 60061 DO IHRU.

Considerando que:

1. Foi detetado um erro nas peças e a falta de um documento obrigatório;
2. A Câmara Municipal é o órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Houve urgência no lançamento de novo procedimento de contratação pública, tendo em conta tratar-se de investimento financiado.

Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/07/2025, para revogação de decisão de contratar relativa ao procedimento para empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) - Projeto Financiado - SIGA 60061 do IHRU.

No processo:

- Despacho do Senhor Presidente de 14/07/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. Concurso público da empreitada para remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência Temporária e de transição (CAUTT) SIGA 60061 do IHRU | Despacho de abertura.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14/07/2025, para decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, do procedimento referente ao procedimento n.º 115_2025 para a empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) - SIGA 60061 do IHRU.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14/07/2025 para a empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) SIGA 60061 do IHRU.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/07/2025, para a decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, do procedimento referente à empreitada de remodelação de edifício e adaptação para Centro de Acolhimento de Urgência, Temporário e de Transição (CAUTT) - Projeto Financiado - SIGA 60061 do IHRU.

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/07/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.5. Concurso público da empreitada de reabilitação do antigo lavadouro municipal para construção da Unidade Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira | Despacho de abertura.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14/07/2025, para decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, referente ao procedimento n.º 114_2025 para a empreitada de reabilitação do antigo Lavadouro Municipal para construção da Unidade de Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11 /C01-i01 /2022.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14/07/2025 para a empreitada de reabilitação do antigo Lavadouro Municipal para construção da Unidade de Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11/C01-i01/2022.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação,



nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/07/2025, para a decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, do procedimento referente à empreitada de reabilitação do antigo Lavadouro Municipal para construção da Unidade de Extensão de Saúde de São Sebastião da Giesteira - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11 /C01-i01 /2022.

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/07/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.6. Concurso público da empreitada de recuperação estrutural dos Antigos Celeiros da EPAC | Despacho de abertura.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14/07/2025, para decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, referente ao procedimento n.º 122_2025 para empreitada para recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-004-i02 - Património Cultural. Medida C04-i02-m01 - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º 78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA".

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de 14/07/2025, proferido para a empreitada para recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-004-i02 - Património Cultural. Medida C04-i02-m01 - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º 78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA".

Considerando:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com a urgência justificada pelo prazo reduzido para a sua execução, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir o financiamento;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14/07/2025, proferido para aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato, para a empreitada para recuperação estrutural dos antigos Celeiros da EPAC - Investimento RE-004-i02 - Património Cultural. Medida C04-i02-m01 - "Requalificação e Conservação dos Museus, Monumentos e dos Palácios Públicos e Construção do Arquivo Nacional do Som - Equipamento com Referência n.º 78, "ANTIGOS CELEIROS DA EPAC, ÉVORA".

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/07/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.7. Concurso público da empreitada de construção da Unidade de Extensão de Saúde de Nossa Senhora da Graça do Divor | Despacho de abertura.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16/07/2025, para decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, referente ao procedimento n.º 113_2025 para a empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de Na. Sra. Da Graça do Divor - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11/C01-i01/2022.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16/07/2025 para a empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de Na. Sra. da Graça do Divor - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11 /C01-i01 /2022.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;
2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16/07/2025, para a decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, do procedimento referente à empreitada de construção da Unidade Extensão de Saúde de Na. Sra. da Graça do Divor - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11/C01-i01/2022.

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16/07/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.8. Concurso público da empreitada de construção da Unidade de Extensão de Saúde de Nossa Senhora de Machede | Despacho de abertura.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/07/2025, para decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, referente ao procedimento n.º 111_2025 para a empreitada de construção da Unidade de Extensão de Saúde de Na. Sra. de Machede - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01 - CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11/C01-i01/2022.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/07/2025, para a empreitada de construção da Unidade de Extensão de Saúde de Na. Sra. De Machede - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01 - CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11/C01-i01/2022.

Atendendo:

1. Tratar-se de um projeto financiado, com carácter urgente e de modo a agilizar o procedimento administrativo;

2. Que a presente decisão constitui competência da Câmara Municipal e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17/07/2025, para a decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso e proposta de cabimento, nomeação do júri e do gestor de contrato, do procedimento referente à empreitada de construção da Unidade de Extensão de Saúde de Na. Sra. de Machede - INVESTIMENTO PRR - RE-001-i01- CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS COM MAIS RESPOSTAS: N.º 11/C01-i01/2022.

No processo:

- Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/07/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.9. Acumulação de Funções Privadas | Alexandre dos Santos Coelho Neves.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador Alexandre dos Santos Coelho Neves, por seu despacho de 11/07/2025, a acumulação de funções privadas para “Limpeza de quintais”, em Limpeza de quintais (vários), e o horário será pós-laboral e fins de semana, com a remuneração mensal variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano desde que não haja sobreposição de horário. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.10. Acumulação de Funções Privadas | Daniel de Almeida Caetano.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador Daniel de Almeida Caetano, por seu despacho de 11/07/2025, a acumulação de funções privadas para “Limpeza de quintais e residências”, em Vários Locais, e o horário será pós-laboral e fins de semana, com a remuneração mensal variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano desde que não haja sobreposição de horário. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.11. Acumulação de Funções Privadas | Carlos Manuel Rego Chambel.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada, ao trabalhador Carlos Manuel Rego Chambel, por seu despacho de 11/07/2025, a acumulação de funções privadas para “Pinturas, pequenos arranjos na área da construção civil”, em vários pontos da cidade, e o horário será entre as 8h e as 18h, com a remuneração mensal variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano desde que não haja sobreposição de horário. Findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração A, em Évora, propriedade de Miraclepotencial, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 620.000,00€ (seiscentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração E, em Évora, propriedade de Miraclepotencial, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 615.000,00€ (seiscentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração F, em Évora, propriedade de Miraclepotencial, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 725.000,00€ (setecentos e vinte cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Miguel Bombarda nº 56, em Évora, propriedade Manuel Luís Murteira Martins. Processo 1.3450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à CIMAC | Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, dia 18 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, solicita a cedência gratuita da sala de conferências do Palácio de D. Manuel, para a realização de uma reunião geral de trabalhadores, no dia 18 de setembro das 10,30h às 12,30h.

Assim, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, cujo valor é de: 36,88€/h.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. Cedência de autocarro ao Eborae Música, dias 16 e 20 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11 de julho de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foi cedido transporte à Associação Eborae Musica, para deslocações ao Aeroporto de Lisboa, nos dias 16 e 20 de Julho, com os custos estimados de 1.114,02 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Atribuição de auxílios económicos | Ação Social Escolar. Ano letivo 2025/2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das verbas a atribuir pela Autarquia aos agregados familiares beneficiários de Ação Social Escolar (Escalão A e Escalão B) para o ano letivo 2025/2026.

O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que *a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades, é exercida pelas câmaras municipais, sendo que, de acordo com o artigo 34.º, o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar (...) é estabelecido em diploma próprio (...).*

Considerando o disposto no artigo 73.º do mesmo diploma que determina que *até ao início da vigência do diploma previsto no artigo 34.º se mantém em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar, em tudo o que não for contrário ao presente decreto-lei*, é com base na redação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, antes das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que se apresenta a proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, compete ao Município, de forma partilhada com a administração central, a prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar, restringindo-se a responsabilidade e competência do município, no que respeita à prestação dos auxílios económicos, à educação pré-escolar e ao ensino básico - 1.º ciclo (artigo 37.º).

De acordo com o disposto no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, as verbas referentes aos auxílios económicos a atribuir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico

posicionados nos escalões A e B de ação social escolar destinam-se à aquisição de material escolar e à participação para realização de visitas de estudo.

Relativamente às crianças da educação pré-escolar, a Autarquia atribui auxílios económicos para aquisição de material escolar às crianças que se encontrem posicionadas nos escalões A e B de ação social escolar, cujo valor não se encontra determinado no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho.

Enquadramento	Nível de Ensino	Auxílio	Valor	
			Escalão A	Escalão B
Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho	1.º CEB	Alimentação	100%	50%
		Material Escolar	16,00€	8,00€
		Visitas de Estudo	20,00€	10,00€
Medida Extraordinária	Pré-Escolar	Alimentação	100%	50%
		Material Escolar	25,00€	25,00€

Proposta de metodologia para atribuição de valores de Ação Social Escolar no ano letivo 2025/2026

Propõe-se que seja deliberado em Reunião Pública de Câmara a atribuição por aluno do Ensino Básico - 1.º Ciclo (Escalão A e B) dos valores previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5286/2017, de 16 de junho, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, para aquisição de material escolar e apoio à realização de visitas de estudo, e a atribuição por criança da Educação Pré-Escolar (Escalão A e B) do valor de 25,00€ para aquisição de material escolar.

Nível de Ensino	N.º Crianças / Alunos		Investimento	
	Ano Letivo 2024/2025 ⁽¹⁾	Ano Letivo 2025/2026 ⁽²⁾	Ano Letivo 2024/2025 ⁽³⁾	Ano Letivo 2025/2026 ⁽²⁾
Pré-Escolar	129	146	2.575,00€	3.650,00€
1.º CEB	590	553	13.770,00€	15.750,00€
TOTAL	719	699	16.345,00€	19.400,00€

⁽¹⁾ Dados finais 2024/25 ⁽³⁾ Valores considerados nos Contratos Interadministrativos celebrados com

⁽²⁾ Valores Previsionais os Agrupamentos de Escolas do Concelho.

Mais se propõe que a transferência das verbas relativas aos auxílios económicos seja enquadrada nos Contratos Interadministrativos de 2026 com os Agrupamentos de Escolas e que se processe em duas fases, nomeadamente:

- FEVEREIRO: valor correspondente ao apoio para realização de visitas de estudo, até ao valor máximo previsto em 8.750,00€;
- AGOSTO: valor correspondente ao apoio para aquisição de material escolar, até ao valor máximo previsto em 10.650,00€.

O processo será objeto de acompanhamento e monitorização ao longo do ano letivo, no final do 1.º período e do ano letivo.

A proposta de atribuição de Auxílios Económicos no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2025/2026 foi aprovada por unanimidade em reunião de 08/07/2025 do Conselho Municipal de Educação de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia da Malagueira, dia 13 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à ARIFM / Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Malagueira, no dia 13/08/2025, para deslocação a Vila Viçosa, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela ARIFM - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Malagueira, para o dia 13/08/2025, para deslocação Vila Viçosa, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 401,04€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Senhora da Saúde, dia 26 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à ASPIFSS – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Senhora da Saúde, para deslocação a Sintra, dia 26/08/2025, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado ARPIFSS - Associação de Reformados Pensionistas e idosos da Freguesia da Sra. da Saúde, para o dia 26/08/2025, para deslocação Sintra, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 743,31€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.4. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Associação de Proteção de Idosos e Reformados de S. Sebastião da Giesteira, dia 6 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à APIR – Associação de Proteção aos Idosos e Reformados de S. Sebastião da Giesteira, para deslocação a Redondo, no dia 06/08/2025.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela APIR de S. Sebastião da Giesteira, para o dia 06.08.2025, para deslocação às ruas floridas - Redondo, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 435,84€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, dia 20 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à UF de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. da Boa Fé, no dia 20/08/2025, para deslocação a Salinas de Rio Maior e Fátima, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado Associação de Idosos e Reformados de N.ª Sra. Boa Fé, para o dia 20/08/2025, para deslocação a Rio Maior/salinas e Fátima, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 1.195,71€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. Contratos Interadministrativos com as Uniões e Juntas de Freguesia referente aos meses de janeiro a junho de 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos - referente ao mês de janeiro a junho de 2025.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios



dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãoes de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãoes de Freguesias, conforme documento:

Freguesia	Despesa	Ectodib.	jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.º Sra Tourega e N.º Sra Guadalupe	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/205/15318-Jan	488	470,98 €	517	523,71 €	477	467,15 €	164	165,58 €	629	586,35 €	432	436,57 €
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT. EVORA/205/15361-Fev	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
	TE (km**)	ENT. EVORA/205/15707-Mar ENT. EVORA/2025/159815 Maio	6 808	4 613,40 €	6 808	4 613,40 €	6 127	4 147,99 €	3 404	2 306,70 €	7 148	4 856,28 €	4 495	3 147,06 €
	AAAF II Valverde (***)	ENT. EVORA/2025/19828 Maio	4	650,00 €	4	650,00 €	4	650,00 €	4	650,00 €	4	650,00 €	4	650,00 €
	AAAF II Guadalupe (***)	ENT. EVORA/2025/19629 Junho	4	325,00 €	4	325,00 €	4	325,00 €	4	325,00 €	4	325,00 €	4	325,00 €
N.º Sra Graça do Divor	TE (km**)	ENT. EVORA/2025/18555 Maio									1 457	874,44 €	1 180	707,38 €
	AAAF (n.º crianças***)	ENT. EVORA/2025/20118 Junho									0	- €	0	- €
N.º Sra Machede	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/2025/18535 Maio ENT. EVORA/2025/20454 Junho									423	254,01 €	281	160,24 €
	SA (n.º Supl. Alimentares)										34	24,82 €	24	17,52 €
	TE (km**)										576	345,60 €	282	169,20 €
	AAAF (n.º crianças***)										0	- €	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.º Sra Boa-Fé	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/2025/11823-Junho											482	419,16 €
	SA (n.º Supl. Alimentares)												54	39,42 €
	TE (km**)												3 564	2 064,60 €
	AAAF (n.º crianças***)												0	- €
S. Mangos e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT. EVORA/2025/16922 Maio									7 162	4 205,95 €	2 955	1 738,85 €
	AAAF II Vendinha (***)	ENT. EVORA/2025/19791 Junho									0	- €	0	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	ENT. EVORA/2025/16642 Maio ENT. EVORA/2025/19825 Junho									3 158	1 779,12 €	1 674	954,48 €
S. Bento do Mato	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/2025/14658-Jan ENT. EVORA/2025/1899-Fev	702	497,60 €	779	598,33 €	753	591,30 €	414	333,94 €	809	625,83 €	597	417,53 €
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT. EVORA/2025/10819-Mar ENT. EVORA/2025/113385 Abril	0	- €	18	13,14 €	36	26,28 €	20	14,60 €	39	28,47 €	32	23,36 €
	AAAF (n.º crianças***)	ENT. EVORA/2025/18574 Maio ENT. EVORA/2025/19824 Junho	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €	0	- €
União de Freguesias de Évora	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/2025/18654 Maio									2 621	1 279,40 €	2 247	1 078,06 €
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT. EVORA/2025/20021 Junho									17	4,80 €	17	12,41 €
Bocelo/Sra. Saúde	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/2025/18764 Abril, Maio							1 776	865,69 €	3 705	1 838,26 €	2 796	1 397,58 €
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT. EVORA/2025/19826 Junho							0	- €	0	- €	0	- €
Malagueira/Horta das Figueiras	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/2025/18774 Maio									5 847	2 427,22 €	4 770	1 971,00 €
	SA (n.º Supl. Alimentares)	ENT. EVORA/2025/19830 Junho									160	126,80 €	124	90,52 €
Canaviais	REF (n.º refeições*)	ENT. EVORA/2025/18626 Maio									4 278	1 659,90 €	0	- €
	SA (n.º Supl. Alimentares)										130	94,90 €	0	- €
TOTAL				6 556,96 €		6 725,58 €		6 207,72 €		4 661,51 €		21 977,15 €		15 820,44 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao n.º de crianças em prolongamento de horário e a almoço;

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.7. Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas | Transferência de competências no domínio da educação | refeições escolares e suplementos alimentares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao ano letivo 2024/2025:

- Agrup. Escolas Manuel Ferreira Patrício - junho de 2025
- Agrup. Escolas Gabriel Pereira - junho de 2025
- Agrup. Escolas André de Gouveia - junho de 2025

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2024/2025.

Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício				
Registo de entrada	AGR_ESC/2025/444			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	junho de 2025			
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME
EB Manuel Ferreira Patrício	2 336	1 533,39 €	720	525,60 €
JI Manuel Ferreira Patrício	901	516,66 €	36	26,28 €
EB Vista Alegre	1 052	379,99 €	0	- €
EB Cruz Picada	1 539	1 797,25 €	1 368	998,64 €
JI Cruz Picada	576	564,85 €	540	394,20 €
Total	6 404	4 792,14 €	2 664	1 944,72 €

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/20630	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	junho 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Comenda	955	184,07 €
EB Chafariz del Rei	1 219	165,11 €
JI St António	265	45,03 €
Total	2 439	394,21 €

Agrupamento de Escolas André Gouveia		
Registo de entrada	ENT_EVORA/2025/20200	
Estabelecimentos de Educação e Ensino	junho 2025	
	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	1 014	556,16 €
JI Penedo Ouro	1 155	489,01 €
EB Galopim de Carvalho	2 797	484,27 €
JI Galopim de Carvalho	866	94,80 €
EB Frei Aleixo	1 242	382,36 €
Total	7 074	2 006,60 €

Não foram fornecidos suplementos alimentares no AE André Gouveia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.8. Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar | Ano letivo 2024/2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2024/2025.



De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Plano Municipal de Transporte Escolar é elaborado pelos municípios antes do início do ano letivo em causa, sendo posteriormente sujeito a reajustamento caso se verifique essa necessidade. Assim, o presente Reajustamento atualiza as necessidades ao nível de transporte escolar que foram surgindo ao longo do ano letivo 2024/2025.

COMPARAÇÃO ENTRE O PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 2024/2025 APROVADO E O SEU REAJUSTAMENTO

Entre a previsão realizada e as necessidades efetivas apuradas, verificam-se as seguintes alterações:

- *Número de Alunos*: verifica-se uma redução do número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do Plano Municipal de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2024/2025, passando-se de uma previsão de 149 para 117 alunos (menos 32 alunos).
- *Carreiras Públicas*: verifica-se a necessidade de transportar 1 aluno do 3.º Ciclo do Ensino Básico, o que estará relacionado com o facto de não poder beneficiar de dois títulos de transporte em simultâneo ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, retificada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro.
- *Circuitos Especiais (Veículos de Aluguer)*: verifica-se a realização de menos seis circuitos do que os inicialmente previstos e a previsão do custo anual diminuiu, o que se justificará pela diminuição do número de alunos a transportar em relação à previsão inicial (foi previsto o transporte de 30 alunos e serão efetivamente transportados 21 alunos). Realça-se que se verificou uma rentabilização máxima dos circuitos.
- *Circuitos Especiais (Juntas de Freguesia e Câmara Municipal)*: verifica-se que o número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do Plano Municipal de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2024/2025 diminuiu (de 119 para 95 alunos) e que há também uma diminuição do número de circuitos (de 29 para 23 circuitos). A despesa geral diminuiu em 17.861,07€.
- *Previsão do Custo Anual da Rede*: o valor global de investimento foi estimado em 228.706,20€, sendo revisto pelo presente Reajustamento em 199.172,67€. Regista-se uma redução do custo anual da rede em 29.533,53€.
- *Custo Total por Aluno/Ano*: verifica-se um aumento do custo anual por aluno em 167,39€.
- *Comparticipação dos Alunos do Ensino Secundário*: atendendo ao inicialmente previsto, verifica-se uma redução do valor da participação destes alunos em cerca de 289,00€.

O custo global da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025 foi revisto pelo presente Reajustamento em 199.172,67€, sendo participado em 376,00€ pelos alunos do ensino secundário.

A diferença entre o valor previsional do Plano Municipal de Transporte Escolar e o do reajustamento estará associada, principalmente, à redução do número de alunos que efetivamente solicitaram o apoio de transporte escolar.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos valores inicialmente previstos e os apurados aquando da elaboração do documento:

Tipo de Transporte	Número de Alunos ⁽¹⁾		Custo global		Comparticipação do alunos	
	previsão	reajustamento	previsão	reajustamento	previsão	Reajustamento
Carreiras públicas	0	1	0,00 €	668,34 €	0,00 €	0,00 €
Circuitos especiais (Veículos de Aluguer)	30	21	61 700,40 €	49 359,60 €	375,00€	0,00 €
Juntas de Freguesia / Câmara Municipal	119	95	167 005,80 €	144 248,53 €	290,00 €	376,00 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Adicionais)	NA	10	NA	4 896,20 €	NA	NA
TOTAL	149	117	228 706,20 €	199 172,67 €	665,00 €	376,00 €

O Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025 foi aprovado por unanimidade em reunião de 08/07/2025 do Conselho Municipal de Educação de Évora.

Junta-se o Reajustamento ao Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.9. Plano Municipal de Transporte Escolar | Ano letivo 2025/2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano Municipal de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2025/2026.

O Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 foi elaborado com base nos seguintes princípios:

1. Distância entre o local de residência e o local da escola superior a 3Km.
2. Alunos transportados pelas Juntas de Freguesia:
 - 2.1. Realização do transporte dos alunos de 2.º CEB das freguesias rurais, com resposta de transporte público, através dos veículos das juntas de freguesia respetivas, apostando numa resposta de proximidade aos municípios, facilitando a sua integração em escolas da cidade;
 - 2.2. Realização de circuito excecional para transporte dos alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, de forma a garantir que, caso os horários das carreiras interurbanas não sejam compatíveis com os horários letivos ou com os tempos de espera previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar, esteja salvaguardada uma resposta adequada, estando também previsto que esta medida seja alargada aos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico da mesma freguesia.
3. Manutenção das medidas de discriminação positiva para os alunos que participam o transporte escolar, utilizadores de circuitos especiais, uma vez que, à data, a Portaria prevista no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e que determina a implementação do alargamento da gratuidade do transporte escolar aos alunos do ensino secundário ainda não foi publicada.
4. Possibilidade de reajustamento dos circuitos realizados por Juntas de Freguesia por motivo de incompatibilidade de horários escolares.

Este Plano foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos agrupamentos de escolas frequentados por alunos que residem na área do concelho de Évora e na legislação em vigor, nomeadamente a que enquadra a rede de transportes escolares, o Decreto-Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de agosto, que define a constituição de agrupamentos de escolas, a Lei n.º

13/2006 de 17 de abril, que regulamenta o transporte coletivo de crianças e jovens, e a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, retificada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que define as condições de atribuição de passes gratuitos para crianças e jovens, dos 4 aos 23 anos (inclusive).

Concluindo, prevê-se que 141 alunos do Concelho de Évora necessitem de transporte escolar.

Estes alunos frequentam 22 Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário, sitos no concelho de Évora e em concelhos limítrofes, nomeadamente de Arraiolos e Reguengos de Monsaraz, sendo que alguns estabelecimentos se repetem nas diferentes modalidades de transporte escolar. Para que estes alunos possam frequentar os respetivos estabelecimentos de ensino está prevista a criação de 36 circuitos, quer de carreira pública quer de veículos de aluguer ou das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal.

Prevê-se que o custo global da rede de transportes escolares seja de 235.253,27€.

O custo médio do transporte de cada aluno será de 1.668,46€.

Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o atual Plano Municipal de Transporte Escolar será alvo de ajustamentos ao longo do ano letivo.

O Plano Municipal de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 foi aprovado por unanimidade em reunião de 08/07/2025 do Conselho Municipal de Educação de Évora

Junta-se o Plano Municipal de Transporte Escolar - Ano Letivo 2025/2026.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.10. Apoio à Associação de Reformados e Idosos da freguesia da Malagueira para a realização de sardinhada, dia 12 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A ARIFM - Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização da tradicional sardinhada, no dia 12/07/2025, na Quinta da Malagueirinha, junto da sua sede, com a cedência e transporte de mesas, contentores para gelo e sacos para lixo e a isenção do pagamento das taxas associadas.

A entidade tem o Registo Municipal de Entidade atualizado na Plataforma do Associativismo, estando em condições de ser apoiada através do RAASJCE.

Assim, propõe-se a cedência do apoio solicitado pela ARIFM, o qual tem um custo estimado de 232,35€, de acordo com o Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Mais se solicita o despacho do Sr. Presidente, para ratificação à RCM.

Justifica-se o pedido de ratificação devido ao volume de trabalho relacionado com outras iniciativas, da DEIS e dos outros serviços municipais aos quais recorremos, com destaque para a Feira de S. João.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.11. Isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais de 30 de junho a 5 de setembro, à Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do projeto Amanharte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Évora, através do seu Centro Humanitário, solicita o apoio da CME com entradas gratuitas nas Piscinas Municipais, de 30 de junho a 05 de

setembro 2025, para 20 crianças e jovens e 5 adultos, do projeto Amanharte E9G (Programa Escolhas 9G), com incidência nas freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, Centro Histórico e em estreita ligação com as escolas desta área, cujo consórcio a CME integra.

A entidade tem o Registo Municipal atualizado na Plataforma do Associativismo, podendo ser apoiada no âmbito do RAASJCE.

Assim propõe-se que sejam cedidas as entradas solicitadas para 20 crianças e jovens e 4 adultos, no período de 01/07/2024 a 06/09/2024, até atingir o montante máximo de 750,00€, a serem contabilizados pelos serviços da DJD/PM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.12. Cedência da sala de conferências do Palácio D. Manuel, e outros apoios, à rede de Bibliotecas Escolares, dia 17 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/07/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Rede de Bibliotecas Escolares, através da Coordenação Interconcelhia das Bibliotecas Escolares do Alentejo, solicitou o apoio da CME para a realização da Reunião Nacional da Rede de Bibliotecas Escolares no Palácio D. Manuel no dia 17 de julho de 2025, entre as 09h30 e as 13h30.

A reunião foi dedicada ao balanço do trabalho desenvolvido no ano letivo 2024/2025 e à preparação do ano letivo 2025/2026.

No que diz respeito à CME, o apoio dado consistiu no seguinte:

- Cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel para a realização da reunião e do Hall do 1.º andar para beberete;
- Isenção do pagamento das taxas respetivas pela utilização do Palácio D. Manuel;
- Cedência de transporte para deslocação de participantes do Palácio D. Manuel para o almoço no restaurante Monte da Graciete, seguindo depois para Biblioteca Pública de Évora.

O custo estimado deste apoio foi de 296,31€ (221,28€ pela cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel e 75,03€ acrescidos de iva pela cedência de transporte), tendo por base o Artigo 83.º, nº 1 e o Artigo 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Rede de Bibliotecas Escolares é um organismo do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), que tem como objetivo instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas de todos os níveis de ensino, proporcionando aos utilizadores os recursos e as aprendizagens necessários à leitura e ao acesso, uso e produção da informação e conhecimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.13. Isenção do pagamento de entrada nas Piscinas Municipais ao Centro de Atividade Infantil, nos meses de julho (3ª e 5ª feiras) e agosto (6ª feira).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O CAIE - Centro de Atividade Infantil de Évora solicita a entrada gratuita nas piscinas municipais para:

- 36 crianças e 4 adultos, às 3as e 5as feiras do mês de julho
- 16 crianças e 3 adultos, às 6as feiras do mês de agosto

O CAIE é uma IPSS com Estatuto de Utilidade Pública, com respostas de creche, jardim de infância e ATL e que colabora regularmente com a CME.



A entidade tem o Registo Municipal de Associação atualizado na Plataforma Évora do Associativismo, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Assim, propõe-se apoiar o CAIE com entradas gratuitas nas Piscinas Municipais conforme acima descrito, não ultrapassando estas o valor de 750,00€, ao abrigo do RAASJCE, valor a ser contabilizado pelos serviços da DJD/Piscinas Municipais, de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.14. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Cercidiana, dia 21 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 11/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Cercidiana, para o dia 21/07/2025, para deslocação ao Oceanário de Lisboa, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 563,16€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.15. Recomendação do Conselho Municipal de Educação sobre o pessoal não docente.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da recomendação do Conselho Municipal de Educação, aprovada por maioria na reunião de 8 de julho de 2025, sobre o pessoal não docente, a enviar ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação, ao Ministério das Finanças, ao Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e à Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 26 de julho.

Retirada.

5.2. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 30 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Alcochete, no dia 30 de julho de 2025, para um jogo de pré-época do Campeonato de Portugal.
Tem um custo previsível de 449.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 12 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Elvas, no dia 12 de julho de 2025, para um jogo de pré-época do Campeonato de Portugal.

Teve um custo de 399.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 23 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Santarém, no dia 23 de julho de 2025, para um jogo de pré-época do Campeonato de Portugal.

Tem um custo previsível de 584.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. Cedência de transporte à AMINATA | Évora Clube de Natação, dia 5 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata - Évora Clube de Natação: cedência de um ligeiro para ir levar atletas a Abóboda, no dia 05 de julho de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 248.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. Cedência de transporte à AMINATA | Évora Clube de Natação, dia 6 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata - Évora Clube de Natação: cedência de transporte para ir buscar atletas a Abóboda, no dia 06 de julho de 2025, onde participaram num jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 249.87€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. Cedência de transporte à AMINATA | Évora Clube de Natação, dia 12 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata - Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de atletas a Abóboda, no dia 12 de julho de 2025, para um jogo de Polo Aquático.

Teve um custo de 313.59€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Grupo Desportivo e Cultural da Tourega, dias 13 e 14 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do seu despacho de 23/06/2025 que aprovou o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

O Grupo Desportivo e Cultural da Tourega, NIPC 501172823, solicitou o apoio da autarquia para a isenção das taxas devidas pela licença especial de ruído para a realização de um evento de angariação de fundos para a equipa infantil de futebol que decorreu nos dias 13 e 14 de junho.

Tendo em conta que o grupo desportivo não tem fins lucrativos, que esta iniciativa é geradora das dinâmicas locais e que a camara municipal tem vindo a isentar este tipo de eventos, propõe-se o deferimento do pedido isentando-se pagamento do valor de 60.20€ correspondente à licença de ruído por dois dias, nos termos da alínea d) do nº 5 do art.º 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. Isenção de taxa de licença especial de ruído e licença de recinto improvisado ao Grupo Desportivo de S. Manços, de 11 a 14 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/07/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Desportivo de S. Manços, solicitou o apoio da autarquia na isenção das taxas devidas, licença ruído e recinto improvisado, no âmbito da realização do evento anual “Festa da Cerveja e do Marisco”, entre 11 de julho e 14 de julho, evento esse que permite angariar fundos para que o

clube consiga proporcionar a prática desportiva gratuita para todas as crianças e jovens da localidade.

Tendo em conta que se trata de uma associação sem fins lucrativos, que a iniciativa é geradora das dinâmicas locais, propõe-se a isenção do pagamento das referidas licenças, que segundo a tabela de taxas os valores associados ao pedido são os seguintes:

- Licença especial de ruído, art.º 56º, ponto 4 - 3 dias x 30,10€ = 90,30€
- Licença de recinto improvisado, art.º 72º, ponto 1.1 - 3 dias x 8,74€ = 26,22€

Valor total de 116.52€, nos termos da alínea d) do nº5 do art.º 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Cedência de transporte ao Clube Eborense dos Amadores de Pesca Desportiva, dia 19 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- CEAPD – Clube Eborense dos Amadores de Pesca Desportiva: cedência de transporte para deslocação a Lisboa/Aeroporto, no dia 19 de julho de 2025. A equipa irá participar no Campeonato do Mundo de Clubes na Irlanda.

Tem um custo previsível de 207.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Comunicação de obras de conservação / Rua de São Cristóvão, nº 23 A e Rua Lagar do Cebo, nº 16, em Évora. Req.: Barreiros e Godinho, S.A. Processo 1.1740.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir discriminada:

“Propõe-se:

1. Deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio de gaveto sito na Rua de São Cristóvão, nº 23A, e Rua Lagar do Cebo, nº 16 - consistindo na limpeza de cobertura e reparação e pintura das fachadas nas cores existentes - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria nº 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º, 15º, 66º e 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. nº 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser adotadas argamassas à base de cal em reparações e tintas minerais à base de silicatos ou siloxânicas na pintura da fachada com manutenção de soco, alizares e pilastras na cor cinzenta clara.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Caducidade da deliberação de 23/05/2018 - Pedido de aprovação do projeto de especialidades / Courelas do Russo, Art. 83º, Secção C, em Évora. Req.: Sérgio Miguel Pires Esteves e Outra. Processo 1.4531.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Receção provisória de obras de urbanização/Portas de Avis/Quinta do Poço Novo/EN18, em Évora. Req;- Mercan Property Aviz, Ld.ª. Processo 2.2960.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta a seguir discriminada:

Propõe-se a seguinte proposta a RPC:

1. Homologação do auto de receção provisória.
2. Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do nº4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, atualmente no montante de 134.931,84€ (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos). O valor de 43.393,72€ (quarenta e três mil, trezentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos) foi prestado por entrega de depósito em numerário, em conta do município (guia 2024/1/3 de 2024). O valor de 91.538,12€ (noventa e um mil, quinhentos e trinta e oito euros e doze cêntimos) foi prestado por entrega de depósito em numerário, em conta do município (guia 1/40 de 2021), podendo ser reduzida para o montante de 13.493,18€ (treze mil, quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos).
3. Encontra-se em falta a entrega das Telas Finais dos projetos de águas e esgotos. Para as restantes especialidades, a entrega deverá ocorrer caso seja necessário. Fica estabelecido o prazo de 1 ano. O seu incumprimento poderá originar a não aceitação do pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

No processo:

Anexo I – Auto de receção provisória

Anexo II – Comprovativo da entrega de depósito em numerário, em conta do município (guia 2024/1/3 de 2024), no montante de 43.393,72€;

– Comprovativo da entrega de depósito em numerário, em conta do município (guia 1/40/5111 de 2021), no montante de 91.538,12€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Pedido de aprovação do aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2008/ Quinta das Fontanas. Em Évora. Req;- Luis Filipe Gonçalves Branquinho. Processo 2.3635.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Enviar a RPC o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento N.º 2/2008 - aditamento n.º 2, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.

1. Alterações propostas: Aumento da área de implantação do lote 5. Mantém-se o polígono de implantação anteriormente aprovado, sendo somente aumentada a área no quadro sinóptico.
2. Projetos de obras de urbanização: Considerando a alteração em causa, não se verifica a necessidade de alterar qualquer projeto.
3. Aquando emissão de aditamento do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas

Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. Não sendo proposto o aumento da STP, não existe lugar ao pagamento de taxas urbanísticas.

4. O presente aditamento não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos. O domínio público não foi alterado.

5. A aprovação do pedido não poderá ocorrer por simples deliberação de Câmara, porquanto a pretensão não tem enquadramento no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE, uma vez que se verifica alteração de parâmetros urbanísticos (aumento das áreas de implantação).

6. Por terem sido entregues as declarações da maioria dos titulares da área dos lotes constantes no alvará, autorizando expressamente a alteração proposta, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27º do RJUE, não tendo havido oposição escrita por parte de nenhum deles, considera-se estarem reunidas as condições para a alteração ao loteamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Pedido de aprovação do aditamento n.º 4 ao Alvará de Loteamento n.º 4/2004/Quinta de Alcântara, em Évora. Req;- Rui Silva Russo – Atelier de Arquitetura Ld.ª. Processo 2.3649.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento e declaração de caducidade, conforme parecer técnico a seguir discriminado.

Propõe-se:

ENVIAR A RPC O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARA DE LOTEAMENTO N.º 4/2004 - aditamento n.º 4 (Arquitetura), por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.

1. Declarar a caducidade da RCM de 30.10.2024 referente à aprovação da alteração ao alvará de loteamento – lotes 4 / 5 e 6. Não foi realizada a Audiência Prévia ao interessado, nos termos da legislação vigente, uma vez que foi entregue pelo requerente aditamento para os lotes em causa.

2. Alterações propostas:

- Os lotes 4, 5 e 6 são anexados.
- Aumento da área de implantação em 441,5m², passando a totalizar 1.603,10m², e a área de construção aumenta em 383,70m², passando a totalizar 3.870,00m².
- São mantidos o uso e a cêrcea. Alterada a proposta para integrar cave.
- A edificação no lote 4, 5 e 6 ficará condicionada ao cumprimento dos rácios de estacionamento definidos pelo artigo 58º do regulamento do Plano de Urbanização em função do uso para o qual se destina.

3. Ser corrigido o passeio, nomeadamente ser executada a continuidade pedonal entre a Rua C e a Rua D, devendo também a sinalização horizontal “STOP” ali existente ser anulada. Na eventualidade de futuramente avançar o projeto para se executar a ligação viária para sul (ligação à Rua Intermédia do Parque Industrial), este remate será novamente efetuado.

Deverá ser marcado esquematicamente o local de acesso ao estacionamento em cave.

Correções a integrar em projeto e/ou planta síntese.

4. Deverá ser entregue o projeto de águas e esgotos, conforme parecer da UAS, o qual deve cumprir as seguintes condições:

- *Garantir o aproveitamento dos ramais domiciliários existentes desde que sejam adequados à nova edificação resultante da anexação dos lotes 4, 5 e 6*



- Todos os ramais domiciliários existentes que não sejam aproveitados devem ser desativados e demolidos até à infraestrutura pública, incluindo a sua remoção
- Devem apresentar projeto de especialidades de abastecimento de água e drenagem de esgotos;
- Em sede de apreciação de projeto de especialidades de águas e esgotos será avaliada a necessidade de remodelação das infraestruturas públicas e eventual reconfiguração das redes existentes tendo em conta o novo desenho urbano e as necessidades da nova edificação

5. Aquando emissão de aditamento do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 383,70m² (diferencial entre STP proposto e existente) sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 18.018,55€ e referente a C de 4.490,82€, totalizando assim 22.509,38€ (vinte e dois mil quinhentos e nove euros e trinta e oito centimos) para valores de 2025. Os valores devem ser atualizados à data de emissão do aditamento ao alvará. Os valores devem ser atualizados à data de emissão do aditamento ao alvará.

6. O presente aditamento não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos. O domínio público não foi alterado.

7. A aprovação do pedido não poderá ocorrer por simples deliberação de Câmara, porquanto a pretensão não tem enquadramento no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE, uma vez que se verifica alteração de parâmetros urbanísticos (aumento das áreas de implantação e de STP).

8. Nos termos do n.º 3 do artigo 27º do RJUE, foi entregue autorização, com condições, do proprietário do lote 1, o qual é proprietário da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de licenciamento de obras de alteração – deliberação final / Rua da República, n.º 16, em Évora. Req;- Muro da Cascata – Construções, Lda. Processo 1.2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se o envio do projeto a Reunião de Câmara para Aprovação, Deliberação Final, mantendo-se a condições a cumprir em obra, definidas em Reunião de Câmara de 25.06.2025 (no processo).

Deverá ser dado conhecimento do parecer da UAS- com condições a cumprir em obra.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de licenciamento de obras de alteração – Deliberação final / Rua Larga, n.º 6, em Évora. Req; Paulo Jorge Pinheiro Duarte Cabeça de Casal da Herança de. Processo 1.17809.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se o envio do projeto a Reunião de Câmara para Aprovação, Deliberação Final, mantendo-se a condição definida em Reunião de Câmara de 11.06.2025.

No que se refere ao Projeto de Águas e Esgotos, obteve um parecer dos nossos serviços a indicar que não se encontram cumpridos os requisitos regulamentares. O mesmo deverá passar a dar

cumprimento à legislação aplicável evitando-se constrangimentos em futura ligação às respetivas redes de infraestruturas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final/Rua Gil Eanes, n.º 9, em Évora. Req;- Paulo Miguel Grilo Garcia Sameiro da Mata. Processo 1.8995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o envio do processo de Licenciamento a Reunião de Câmara para Aprovação do projeto de Arquitetura, e simultaneamente Deliberação final, com as seguintes condições:

1. Verificação do cumprimento da exaustão, não sendo representada exteriormente a chaminé do fogão, devendo ser cumprido o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), nos seus artigos 110º, 11º, 112, e 113º;
2. Cumprimento das recomendações dos nossos serviços relativamente aos projetos de Rede de Águas e Esgotos.

Os pontos 1 e 2. serão a cumprir em obra.

Os elementos referentes à licença de obra, serão considerados após deliberação de Câmara.

Refere-se que para que o processo se encontre completo terá que ser apresentado o alçado a tardo, que ao não ter sido apresentado depreende-se que não sofrerá alterações relativamente ao projeto anteriormente aprovado, contudo deverá constar no processo, a completar em fase de telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Comunicação de obras de conservação / Rua de Aviz, n.º 178, 180 e 182, em Évora. Req.: Maria da Conceição Morgadinho Processo 1.371.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes na fachada do prédio de sítio na Rua de Avis, n.º 178, 180 e 182 - consistindo na pintura da fachada nas cores branca e cinzento claro existentes - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 15º, 66º e 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser adotadas argamassas à base de cal em eventuais reparações e tintas minerais à base de silicatos ou siloxânicas na pintura de empena com reposição de soko, alizares, pilastras e cimalha na cor cinzenta clara;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 15º e 66º do PUE, deverão ser anulados os irregulares estores exteriores em lâminas de pvc cinzenta e branca e respetiva caixas exteriores de enrolar presentes nos dois vãos de sacada localizadas ao nível do primeiro piso e comunicantes com o arruamento, concorrentes para a desvalorização da fachada classificada do edifício e conjunto classificado do Che em que o mesmo se encontra incluído.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.10. Pedido de licenciamento de obras de alteração – projeto arquitetura / Travessa Lopo Serrão, nº 15 A, 15 B e 17, em Évora. Req.: Prática 04 – Arquitetura e Engenharia, Lda. Processo 1.785.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração para alteração de uso e constituição de fogo de tipologia T2 na fração B do prédio, sita na Travessa de Lopo Serrão, n.ºs 15A e 15B, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º, 8º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser salvaguardado o recuo face ao plano de fachada dos caixilhos dos vãos exteriores sobre a Travessa de Lopo Serrão;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com verificação do cumprimento da condição 1) supra de aprovação, incluindo melhor caracterização e pormenorização dos novos caixilhos propostos introduzir nos vãos exteriores, conforme oportunamente solicitado nos nossos anteriores ofícios SAI_EVORA/2025/1132 de 11/02/2025 e SAI_EVORA/2025/2889 de 14/04/2025. Deverá desejavelmente ser ponderada revisão do desenho dos caixilhos, adotando pinázios no caixilho do novo vão de peito e mais expressiva travessa inferior no caixilho de porta, eventualmente alinhada superiormente com o limite do soco e com inclusão de borracha projetada para impedir a entrada de água, anulando escusado montante vertical central.

No âmbito do licenciamento de obras serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e drenagem de esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis nos componentes renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo dimensionamento do sistema de ventilação mecânica da cozinha.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Comunicação de obras de conservação / Rua de Machede, nº 69, em Évora. Req.: Nuno Vaz Freire Príncipe Rosado. Processo 1.1322.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se:

1. Deferir o licenciamento final das obras de conservação incidentes no prédio de gaveto sito na Rua de Machede, n.ºs 69, 71 e 73, Rua do Salvador Velho e Rua Hospital do Conde - consistindo na limpeza de telhados e beirados, compreendendo a substituição de telhas partidas; e na limpeza, reparação de fissuras e pintura de fachadas com aplicação de primário aquoso e tinta acrílica de base aquosa - ficando a correspondente licença prevista no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir, nas seguintes condições:
2. Ao abrigo do disposto no art.º 7º, 8º, 66º e 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser salvaguardada a cor ocre existente em socos, pilastras e alizares, em detrimento da pretensão de utilização da cor Azul Alentejo não contemplada no supracitado art.º 74º do PUE e normalmente associada a meios rurais, por forma a salvaguardar as características do imóvel incluído no Centro Histórico de Évora (CHE), conjunto urbano classificado Património Mundial da Humanidade, equiparado a Monumento Nacional.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de licenciamento de obras de alteração – Deliberação final / Rua do Muro, nº 39, em Évora. Req.: Cabanas Empreendimentos Imobiliários, S. A. Processo 1.1702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“Propõe-se o envio do projeto a Reunião de Câmara para Aprovação, Deliberação Final, mantendo-se a condições a cumprir em obra, definidas em Reunião de Câmara de 11.06.2025 (no processo).

Deverá ser dado conhecimento do parecer da UAS, ao requerente com a indicação que o mesmo deverá ser cumprido evitando-se constrangimentos em futuras ligações às redes de infraestruturas, respetivamente de Águas e Esgotos (no processo).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – APOIO ÀS FREGUESIAS

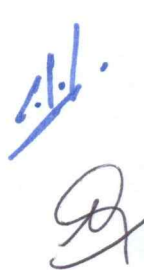
7.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à freguesia de São Bento do Mato, dia 1 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Há Música no Jardim”, a ter lugar no dia 1 de agosto, no Jardim Público da Praça Morgado Torres, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



7.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à freguesia de S. Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, dia 9 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sr.ª da Boa Fé solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Espetáculo ao ar livre em S. Sebastião da Giesteira”, a ter lugar no dia 9 de agosto, no Parque Fitness, junto ao Grupo Desportivo, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à freguesia de São Bento do Mato, dia 18 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado 03/07/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Há Música no Jardim”, que teve lugar no dia 18 de julho, no Jardim Público da Praça Morgado Torres, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.4. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à freguesia de S. Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, dia 19 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado 01/07/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sr.ª da Boa Fé solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Espetáculo ao ar livre em Nossa Senhora da Boa-Fé”, que teve lugar no dia 19 de julho, em frente à Junta de Freguesia, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 38,84€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – SOCIOCULTURAL.

8.1. Isenção de taxa de licença especial de ruído ao Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo, dias 11 e 12 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Rancho Folclórico Flor do Alto Alentejo solicitou isenção de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de eventos recreativos, nos dias 11 e 12 de julho.

O valor destas isenções é de 60,20€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. Variante Nascente de Évora do IP2.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo sobre o estado da obra IP2 e diligências efetuadas pela Edilidade (Proc.º 358/DORU).

1. Antecedentes:

A Variante Nascente de Évora (VNE) do IP2 integra o Plano Rodoviário Nacional (PRN) e estende-se num troço de 22,3Km entre o Nó da Autoestrada A6 e o Nó do ramal de S. Manços/Beja.

O projeto da VNE teve RECAPE favorável em 23/12/2010.

Aquele projeto contemplava a articulação entre o IP2, a EN18 e o IC33 conforme PRN.

As obras foram então iniciadas pela Subconcessão do Baixo Alentejo (SPER) mas foram abandonadas, não foram concluídas.

2. Variante Nascente de Évora/IP2 – 2022:

Em setembro de 2022 a IP enviou o novo projeto de um troço da VNE ao município para pronúncia.

Este troço de 12,8km inicia-se no Nó da autoestrada/A6 e termina na zona onde o IP2 se aproxima da EN18.

O restante troço de 9,5Km fica por executar, continuando a EN18 até ao Nó do ramal de S. Maços, a funcionar como IP2.

O projeto replica as soluções do projeto de 2010, nomeadamente as passagens superiores e as quatro rotundas elevadas no Nó de Vale Figueiras (EN18, Évora/Estremoz) e o Nó da Fonte Boa do Degebe (EN254, Évora/Redondo), com exceção da alteração do Nó do Monte dos Pinheiros (EN18, Évora/Reguengos e IC33 Évora/Sines) que é eliminado, apesar de se tratar de nó com maior afluência que os anteriormente referidos.

Ao invés o projeto contempla uma rotunda de nível na ligação entre o IP2 e a EN18 comprometendo a articulação entre o IP2, IC33 e a N18, comprometendo o ordenamento rodoviário principal da cidade e envolvente, tendo em conta as ligações ao Novo Hospital Alentejo Central, NHAC, através da futura Variante Sul de Évora.

O município enviou para a IP a 3 de novembro e a 21 de dezembro de 2022 contributos para melhoria do projeto da VNE.

A 8/4/2024 a IP comunicou ao município o lançamento do concurso enviando peças desenhadas do projeto, nas quais se constata não ter havido acolhimento dos contributos da autarquia.

Por este motivo a 13/06/2024 a autarquia solicitou à IP os seguintes esclarecimentos:

- A.** Qual a solução para a articulação do traçado do IP2 com o futuro IC33, EN18 e a Variante Sul de Évora/Acessos ao Novo Hospital do Alentejo Central;
- B.** Reconhecimento da futura Variante Sul de Évora como Itinerário Complementar, de ligação entre a EN114 (Lisboa), o Novo Hospital do Alentejo Central, o IC33 e o IP2;

- C. C. Qual a solução para o troço do IP2 que não será executado nesta fase, entre o nó sul de Évora e a saída para Reguengos de Monsaraz (EN256). Qual das duas soluções possíveis:
- C.1 Construção de novo troço do IP2 paralelo à EN18, reaproveitando e requalificando as obras de arte abandonadas, em cumprimento do projeto original ou,
- C.2 Reconversão da atual EN18 em Itinerário Principal e consequente alargamento do perfil, construção de caminhos paralelos e restabelecimentos, demolição das obras de arte abandonadas, requalificação da paisagem rural afetada e eventual restituição dos terrenos expropriados.
- D. Urgência na requalificação da paisagem e ambiente rural, caso a solução a adotar venha a ser a descrita em C.2.

3. Resposta da IP ao pedido de esclarecimentos da CME

Propõe-se dar conhecimento à câmara do ofício RP-R;/2025/844 da IP em resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados pela autarquia:

1. O projeto de 2022 não acolheu os contributos da autarquia por tal comprometer a garantia de comparticipação financeira do PRR;
2. A solução de articulação entre o IP2, EN18 e EC33 é remetida para o futuro, sendo que a alteração não terá particular impacto técnico e financeiro;
3. A seu tempo o Projeto de Execução para o IC33 garantirá a sua ligação ao IP2 e à cidade de Évora, devendo ter em consideração as alterações decorrentes do novo Hospital do Alentejo Central e as decorrentes da VNE quando estiver em serviço;
4. A requalificação dos terrenos alvo de intervenção da subconcessão do Baixo Alentejo, nomeadamente as obras de arte abandonadas, será remetida para o futuro;
5. A proposta de a Variante Sul de Évora, que irá servir o HAC, vir a integrar Itinerário Complementar deverá ser colocada ao IMT, entidade responsável pelo planeamento da rede nacional.

A Câmara tomou conhecimento.

10. – AMBIENTE E MOBILIDADE

10.1. Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo para posterior envio para abate e desmantelamento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada. Os veículos com matrículas QN-06-11; 46-33-DB; 51-10-IU; 66-76-BH; 21-SR-30, 78-93-VD, 66-HE-23 e veículo sem matrícula da marca Renault, foram removidos da via pública para depósito municipal sito no Parque da Horta das Figueiras, por estacionamento indevido e abusivo, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários e de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados. Propõe-se que os referidos veículos sejam adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora para posterior envio para abate e desmantelamento por empresa certificada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

11.1. Concurso para atribuição de licenças de guardas noturnos | 4 zonas de patrulhamento (Centro Histórico de Évora).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o lançamento do procedimento concursal para a atribuição de licenças para o exercício da atividade de guarda-noturno, para as zonas A1, A2, A3 e A4 e o respetivo programa de concurso.

1. As áreas geográficas de patrulhamento definidas e aprovadas pelas deliberações de Câmara de 24.5.2006, 23.4.2008 e 14.9.2009, nomeadamente **Zonas A-1, A-2, A-3 e A-4** (União das Freguesias de Évora), encontram-se atualmente sem licença atribuída.
2. Os três últimos procedimentos concursais para a atribuição de licenças para guarda-noturno ficaram desertos. Atenta a relevância do preenchimento das áreas, propõe-se que a Câmara aprove a abertura do procedimento de recrutamento e seleção de candidatos à atribuição de licença para o exercício de atividade correspondente às zonas/áreas referidas no ponto precedente (ver planta no processo).
3. O procedimento reger-se-á pelas normas do programa de concurso, que ora se submete à aprovação de Câmara (no processo), tendo sido elaborado de acordo com a Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto.
4. Aplicados os métodos de seleção, a atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda-noturno é da competência do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no artigo 20º, n.º 1, da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, competência delegada no Vereador do Pelouro da Fiscalização, por despacho de 5.8.2022.
5. O acompanhamento dos procedimentos de atribuição de licenças, incluindo os referentes às tarefas de funcionamento do júri constituído, será realizado pela Divisão de Fiscalização Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a munícipe **Maria do Céu Bombassa**, que manifestou a sua preocupação com algo que a tem vindo a afligir já há alguns anos. Explicou que, desde 2018, tinha a sua vida familiar normal, com marido e filhos, no entanto após a separação, tendo ficado com a guarda dos dois filhos menores, enfrenta uma situação económica difícil, pelo facto de a casa onde morava pertencer ao pai dos mesmos. Atualmente, reside numa casa pertencente ao Legado do Caixeiro Alentejano, com contrato de cinco anos, sendo a renda difícil de suportar devido ao seu rendimento baixo e às despesas familiares. Referiu que, recentemente, foi informada de que a casa onde reside será colocada à venda e informa que gostaria de permanecer no imóvel, pelo valor sentimental, mas não tem capacidade financeira para o adquirir, nem acesso a crédito, devido à sua situação económica e idade. Mostrou-se muito preocupada, pois não tem alternativa habitacional e afirmou que os preços de arrendamento em Évora são incompatíveis com o seu rendimento. Questionou se seria possível obter apoio da Câmara Municipal, quer através da compra do imóvel, quer através de algum apoio para manter a habitação, caso esta seja vendida a terceiros. Enfatizou que já procurou diversas soluções, sem sucesso, e que, por estar sozinha com os filhos, não consegue assumir um segundo emprego. Terminou solicitando apoio urgente, revelando-se sem alternativas.

O senhor Presidente agradeceu a exposição da interveniente e começou por reconhecer a complexidade da situação, sublinhando que casos desta natureza são, infelizmente, comuns no país. Esclareceu que a Câmara tem competências limitadas para intervir em situações específicas como a apresentada, devendo tratar-se de forma mais ampla. Referiu que, no caso da casa do Legado do Caixeiro Alentejano, se este estivesse disponível para vender, a Câmara poderia, no

âmbito do Plano Local de Habitação, adquirir a habitação, mas apenas com base no valor por metro quadrado definido na lei para casas de renda acessível, e sujeito aos requisitos do plano aprovado, que prevê até 200 habitações, entre construção nova e reabilitação.

Explicou que, na prática, a compra de casas enfrenta dificuldades, pois os proprietários pedem valores superiores aos legalmente definidos. A Câmara pode interagir institucionalmente com o Legado do Caixeiro Alentejano para esclarecer a disponibilidade de venda, mas não tem competência formal para intervir diretamente na relação entre a senhora Maria do Céu e o Legado. Quanto à oferta de habitação disponível, referiu que as casas existentes têm rendas elevadas, sendo difícil encontrar soluções para rendimentos baixos como os da interveniente. Mencionou que a Habévora está a concluir 12 habitações para rendas acessíveis, que serão atribuídas por concurso, aconselhando a inscrição imediata para registo e eventual candidatura futura.

Acrescentou que existe um programa governamental de apoio à renda, que pode ser analisado para verificar se a situação da interveniente se enquadra nos requisitos, sugerindo que deixasse os contactos para encaminhamento junto da unidade de habitação competente. Concluiu reforçando que a Câmara não tem capacidade para dar uma solução imediata, mas pode atuar institucionalmente junto do Legado do Caixeiro Alentejano para perceber intenções de venda, reiterando a limitação de intervenção em outros aspetos da questão.

A senhora Maria do Céu Bombassa agradeceu novamente e pediu encarecidamente que não se esquecessem dela e dos seus filhos. Referiu que já tinha tentado recorrer à Habévora, tendo percorrido a cidade na tentativa de encontrar uma solução, mas que até ao momento não conseguiu descansar, devido à ansiedade provocada pela situação. Explicou que tem dois filhos menores e que, na Habévora, lhe foi informado que o processo está parado e que só em setembro poderá efetivar a inscrição, desconhecendo os motivos para esta demora.

Esteve, também, presente o senhor **Hugo Santos**, que cumprimentou os presentes e agradeceu o desenlace da conduta de água na Garraia, referindo que a obra estava a avançar. Manifestou, no entanto, preocupação pelo facto de, na mesma vala, não ter sido acautelada a instalação do tubo de esgoto, considerando que a comunidade, com cerca de 500 habitantes, necessitaria desse serviço básico. Sublinhou que a questão da água favoreceria aqueles com maior carência, mas que o saneamento também deveria ser garantido, mencionando que este direito está previsto no Pacto Internacional de 1966 da ONU. Referiu ainda que, por se tratar de verbas europeias associadas à obra, seria pertinente entender o motivo pelo qual o saneamento não foi acautelado. Destacou também a proximidade da comunidade à cidade de Évora, Capital Europeia da Cultura, sublinhando a importância de garantir estes serviços. Por fim, mencionou que a plataforma de ocorrências da Câmara funciona, mas que não há *feedback* nem resolução dos problemas reportados, considerando importante que os munícipes sejam informados sobre o andamento das ocorrências.

O senhor Presidente agradeceu a intervenção e esclareceu que a prioridade do Município relativamente às redes de água e saneamento é para as zonas urbanas, referindo que tal prioridade é também determinada pelos fundos da União Europeia. Explicou que, havendo disponibilidade e organização por parte dos moradores, o Município contribuiria para estender as redes até onde fosse possível. Relatou que, na altura, não se previa existir financiamento comunitário para zonas como a Garraia, pelo que foi negociado com a Associação de Moradores o que seria prioritário, resultando na instalação da rede de água, cuja despesa foi parcialmente assumida pelos moradores. Informou que, caso surjam possibilidades de financiamento por fundos comunitários, a Câmara procuraria candidaturas para reduzir o esforço financeiro dos moradores, sendo este projeto da Garraia já referenciado e a candidatura em preparação no âmbito do ciclo urbano da água. Quanto à exclusão do saneamento, esclareceu que se deveu a limitações de recursos e possivelmente a razões técnicas, desconhecendo detalhes, uma vez que o processo foi acompanhado pelo senhor

Vereador Alexandre Varela com os serviços. Sobre a plataforma de ocorrências, registou a questão e comprometeu-se a verificar, com os serviços, o funcionamento da mesma, de forma a assegurar que os utentes recebam respostas adequadas sobre o estado das ocorrências reportadas.

O senhor Hugo Santos agradeceu a resposta e voltou a abordar a questão dos esgotos, referindo que esta nunca foi discutida com os moradores e que ficou, desde o início, excluída pelo Município. Sublinhou a importância ambiental da instalação, nomeadamente para evitar a contaminação de solos e lençóis freáticos, lembrando que muitos moradores possuem furos ou poços. Considerou que, tecnicamente, a tubagem de água e esgotos poderia ser instalada na mesma vala, de forma separada e sinalizada, aproveitando a abertura do canal técnico. Propôs que, numa primeira fase, os moradores pudessem pagar a instalação da tubagem, e que a ligação final fosse realizada quando possível, de acordo com as bacias existentes e eventual construção de ETAR. Salientou que tal medida evitaria que investimentos futuros na repavimentação fossem comprometidos e defendeu que o Município poderia intervir para avaliar o interesse real da população total, incluindo aqueles que não fazem parte da associação de moradores, considerando que a oportunidade de instalar os esgotos, juntamente com a água, não deve ser desperdiçada.

O senhor Presidente afirmou compreender o ponto de vista apresentado, propondo, no entanto, a análise em sentido inverso. Salientou que foi um ganho significativo ter existido uma associação de moradores que mobilizou a comunidade e desenvolveu todo o trabalho necessário para garantir uma solução que, à partida, não estaria prevista para ser resolvida num período tão curto. Admitiu que a ausência do saneamento, se deve a questões de ordem técnica, mas sobretudo aos elevados custos em causa. Referiu que o acordo foi discutido e negociado, atribuindo à associação os contactos com os moradores, sendo que a informação disponível indicava que as discussões seriam abertas a todos. O protocolo resultante foi negociado e aprovado pela Associação de Moradores e pelo Município, estando atualmente a ser aplicado, tendo permitido que, caso surgisse oportunidade de candidatura para a rede de abastecimento, esta pudesse ser concretizada. Concluiu que, neste momento, apenas podia transmitir esta informação.

Esteve, ainda, presente o senhor **Pedro Especial** que se deslocou à reunião, mencionando que era já a quarta vez que abordava o mesmo tema. Referiu que, em todas as ocasiões, o senhor Presidente lhe tinha prometido uma resposta nos dias seguintes, mas que já tinha passado mais de um mês sem receber respostas concretas. Salientou que, enquanto ouvia a situação dramática da senhora Maria do Céu Bombassa, lhe parecia paradoxal que não houvesse casas disponíveis em Évora, quando existem casas acabadas há cerca de um ano, em condições de utilização, às quais não são concedidas autorizações de utilização, por motivos desconhecidos. Indicou que não conseguia falar com quem supostamente seria a chave nesta situação e que, apesar do contacto do Arquiteto Nuno Cabrita, a situação se mantinha inalterada. Referiu ainda que, na sequência da reunião de Câmara passada, os advogados da sociedade que representa enviaram um e-mail à senhora Arquiteta Elsa Carvalho e ao senhor Presidente solicitando o agendamento de reunião, mas não obtiveram qualquer resposta. Concluiu afirmando que tem uma obra concluída há cerca de um ano, com todas as condições de utilização, e que não compreende a razão pela qual ainda não foram concedidas as autorizações de utilização.

O senhor Presidente agradeceu a intervenção e referiu que tinha realizado mais uma reunião sobre a questão, determinando que a Câmara elaborasse uma resposta por escrito ao pedido de licença de utilização. Indicou que tinha solicitado ao Arquiteto Nuno Cabrita que contactasse o senhor Pedro Especial, precisamente por ter acabado de reunir para tratar desta situação. Esclareceu que a resposta escrita estaria pronta brevemente, após a reunião realizada, e que passaria a acompanhar diretamente o processo, considerando que não se justificava a ausência de resposta por escrito. Referiu, ainda, que não comentaria a questão das casas, por se tratar de

situações diferentes, e reiterou que, com esta nova reunião, pretende resolver definitivamente o assunto da licença de utilização, esperando que nos próximos dias a resposta seja enviada.

Esteve, ainda, presente o senhor **Pedro Miranda** que começou por afirmar ser um eborense recém-chegado, tendo decidido participar na vida pública de Évora, por entender que todos devem participar na vida dos seus municípios. Explicou que, após 30 anos de trabalho no Norte, tomou a opção pessoal e ponderada de vir viver para Évora, decisão que considerou a melhor para si e para a sua família. Relatou que se depara com dois problemas principais: o primeiro, relativo à habitação, assinalando que a habitação em Évora é extremamente cara e que a oferta pública ou privada de aluguer praticamente não existe, o que dificulta a fixação de novos residentes, incluindo ele próprio. Acrescentou que, ao percorrer algumas freguesias do Concelho nas últimas semanas, constatou também a falta de limpeza e de qualificação dos espaços públicos, incluindo jardins e parques infantis, que considera inadequados e pouco seguros. Sublinhou que Évora precisa de uma estratégia de requalificação dos espaços públicos e de uma política de habitação que não se limite à habitação social, pois pretende viver na cidade de forma independente.

Referiu que, a nível de licenciamento, defende que todo e qualquer projeto deveria ter uma resposta em 30 dias, com *checklist* prévia e posterior, de forma a que os empreiteiros soubessem de antemão o que falta ou não cumpre os requisitos, evitando prazos de resposta excessivos. Destacou que existem pessoas qualificadas e empresas dispostas a investir em Évora, garantindo emprego, mas que a falta de habitação impede a fixação destes recursos humanos. Sublinhou que esta é uma questão que considera central e que deve ser tratada com um desígnio, com aposta e acordo entre todas as forças políticas, para permitir a fixação de novos residentes. Alertou que muitos aguardam por habitação e que a demora nos processos internos é um entrave à ocupação da cidade, afetando também o desenvolvimento económico e social. Concluiu apelando ao aceleração dos processos de saneamento e à disponibilização de habitação social, cooperativa e privada, de forma a permitir que novos habitantes possam fixar-se em Évora.

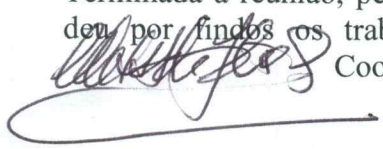
O senhor Presidente começou por agradecer a intervenção e referiu que o problema da habitação, embora se verifique em Évora, é um problema muito mais vasto a nível nacional. Explicou que, recentemente, constatou que o preço da habitação em Portugal aumentou 15% nos primeiros três meses de 2025, comparativamente ao mesmo período de 2024, sublinhando que o Município procura avançar dentro das suas possibilidades. Relativamente ao Plano Local de Habitação, assinalou que existem casas para arrendamento, embora muitas vezes com rendas superiores àquilo que a maioria das pessoas consegue suportar. Quanto aos projetos, reconheceu a existência de dificuldades e atrasos, salientando que a maioria não são responsabilidade do Município. Concluiu afirmando que é fundamental identificar situações concretas em que não foram dadas respostas adequadas, de modo a melhorar processos internos e clarificar aos munícipes quando determinadas solicitações não são viáveis.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião, pelas dezoito horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)